SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2527

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.06.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **JOAQUIM DE SOUSA BASTOS –** Totalizando um valor global de – **R$ 71.550,00** (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao **Lote: 1**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO,** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 03 de setembro de 2020

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CE9BFA04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2020.08.04.1/2020
Assunto: AQUISIÇÃO DE TESTES QUALITATIVOS DE FRAÇÕES IGG E IGM PARA DETECÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PUBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTE MUNICIPIO.
O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** neste ato por meio da Secretária Municipal de Saúde, Rafaela Farias Paiva de Lucena Araújo, no uso de suas atribuições:
Considerando a recomendação ministerial MPC e a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no art. 49 da lei 8666/93, Art. 53 da Lei 9784/99 e súmula nº 473 do STF.
DECIDE ANULAR a dispensa de licitação nº 2020.08.04.1/2020, assim como todos os atos subsequentes, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TESTES QUALITATIVOS DE FRAÇÕES IGG E IGM PARA DETECÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PUBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTE MUNICIPIO.
Por conseqüência, determina que não seja realizado nenhum pedido de fornecimento, com fundamento na referida dispensa.
Dessa decisão, notifique-se a empresa BEAFARMA VENDAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUM LTDA – EPP, nos termos do art. 49, §3º, da Lei 8666/93, para, caso queira, exercer o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz/CE, 02 de Setembro de 2020.

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:149E5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 30D/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 30D/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **PAULO ALVES DINIZ,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 2000097069435 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 952.237.543-87, do cargo de Coordenador da educação I, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 13 de AGOSTO de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:67B03FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LICENÇA AMBIENTAL - SEMACE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a licença prévia nº 203/2019 com validade até 10/12/2024 referente a implantação do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de ALEGRE, CACHOEIRA DE FORA, JORDÃO, BOA VISTA, SERRA VERDE, VARZEA DO BOI, RIACHO DO MEIO, RIACHO DAS OVELHAS, BARRA DA AROEIRA, SERROTE BRANCO, CACHOEIRA DE FORA, no município de Arneiroz, no estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:9BA387F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual n° 2020.02.11.2, Resultante da CARTA CONVITE 2020.01.28.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO E CARNE DE PEIXE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E HOSPITAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE

PRAZO DE VIGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: ANTÔNIO PAZ MARTINS LEITE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.739,20 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Arneiroz-CE, 04 de agosto de 2020

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:B5CE17D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.13.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ - A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO COM BUEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE (SÍTIOS MAMELUCO, BARRIGUDA E CAJUEIRO). **LICITANTES HABILITADAS**: CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 21 de Setembro de 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 03 de Setembro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2DB4AF8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.09.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.09.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, fornecimento de produtos de vestuário, cama, mesa e banho destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7856DCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.05.06.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.06.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 08 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2020**.**

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A860645B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020/PP/SRP.04

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Catunda, inscrito no CNPJ(MF) Nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 42.187,02 (quarenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0504.10.301.1009.2.029 – Bloco de Atenção Básica – Saúde da Família; 0505.10.302.1007.2.034 – Manutenção das ações de média e alta complexidade do Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Josefson Lopes Ramos, Representante por Procuração da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Catunda - CE, 02 de setembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:A7159DA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2020.09.03.032-TP-SEDUC, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 23 de setembro de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 03 DE SETEMBRO DE 2020

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BDAB096B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 002/2020/SEDUC, processo Administrativo nº 2020.09.01.031-CH-SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Chorozinho-CE. O recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda será até o dia 28 de setembro de 2020 às 9:00horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho – CE. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone (85) 3319.1163 ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitações.

CHOROZINHO–CE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0506CB8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/20- PE/SEC-SAUDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DA LEI ESTADUAL Nº17194 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº806/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE AUTORIZA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE GARANTIA E SEGURANÇA ALIMENTAR, DENOMINADO VIDA 2, POR MEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO COMBATER OS EFEITOS SEVEROS DIVERSOS NA ECONOMIA LOCAL CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM NÍVEL MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DO TIPO: MENOR PREÇO.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de Setembro de 2020 a 14 de Setembro de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de Setembro de 2020, às 08h00m1n. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 14 de Setembro de 2020, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, á Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro –, Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. À comissão

Groaíras/Ce, 04 de Setembro de 2020.

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:566744A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2020-DIVERSAS. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOTE I - EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DUPLO TUBULAR NO TRECHO PIRANJI A BASTIÕES; LOTE II - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANITICA TOSCA REJUNTADA NA RUA MANU MAIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IBARETAMA; LOTE III - RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DO RIACHO DO GADO I, RIACHO DO GADO II, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE NOVA VIDA, PASSAGENS MOLHADAS DO RIACHO DOS BASTIÕES, RIACHO DO CAJUEIRO, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE PIRANJI; LOTE IV - REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA LOCALIDADE DE TRAVESSIA, (UBS) DO DISTRITO DE PIRANJI, (UBS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E REFORMA DO POSTO AMBULATORIAL DA LOCALIDADE DE TRIUNFO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRACITADO: EMPRESA VENCEDORA: **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** COM O VALOR GLOBAL PARA O LOTE I DE R$ **22.417,13,** VALOR GLOBAL PARA O LOTE II DE R$ **6.602,71,** VALOR GLOBAL PARA O LOTE III DE R$ **61.405,98,** VALOR GLOBAL PARA O LOTE IV DE R$ **138.095,95** PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE R$ **228.521,77**. FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: **CPLIBARETAMA.CPL@GMAIL.COM.**

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:77566F32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 002.09.001/2020

PORTARIA - GAB 002.09.001/2020

IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, SOBRE OS CONVÊNIOSDE N° 0321/2015 E PT1065223-64/2019.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Dois) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 03/09/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1697EE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB, 002.09.002/2020

PORTARIA - GAB 002.09.002/2020

IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: ACOMPANHAR O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, SOBRE OS CONVÊNIOSDE N° 0321/2015 E PT1065223-64/2019.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **DANIEL DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 899.282.373-87**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Dois) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 03/09/2020.

Registre-se
Comunique-se

Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:09D9CB52

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PORTARIA PROC. 002.09.001/2020

PORTARIA PROC. 002.09.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 02 de Setembro de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: ACOMPANHAR O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, SOBRE OS CONVÊNIOSDE N° 0321/2015 E PT1065223-64/2019.

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO LEONARDO ARAGÃO PORTELA**, ocupante do cargo de **PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO**, portador do CPF n.º **025.630.093-32**, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 02/09/2020 a 03/09/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO GOMES LINHARES
Secretário de Administração e Finanças
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:739E451D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0708.01/20-PP

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-AVISO CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-N.º 0708.01/20-PP– A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí comunica que após findo o prazo de 08 (oito) dias uteis, conforme o que determina a Lei 8.666/93 no seu art. 48, § 3º, apenas a empresa **FAAD FERNANDES ELIAS LTDA. CNPJ:23.744.368/0001-60** apresentou no prazo a cima determinado nova documentação de habilitação conforme o edital, tornando-se habilitado para o Pregão supramencionado cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE LOGICA E FISICA COMO MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE REDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**. Declaro ainda que abrimos prazo de 03 (três) dias úteis para quaisquer interposições de recursos. Informações: Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE ou (88) 3432-1230 de 07h30min às 13h30min.

TARCISIO REBOUÇAS BRAGA FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tarcisio Rebouças Braga Filho
Código Identificador:7A6166CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Estado através do Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, como forma de promover o isolamento social da população neste período de combate à pandemia e, assim, conter o seu rápido avanço no território cearense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, 17 de março de 2020, que suspendeu, no âmbito do município de Icapuí, a partir do dia 19 de março de 2020, todas as atividades educacionais em todos os centros de educação infantil, escolas, universidades e faculdades, das redes ensino público e privada;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008, de 23 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo corona vírus (covid-19), e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, os dados em todo mundo relativos ao avanço da doença (COVID-19) comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas.
CONSIDERANDO para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção

desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará e autoriza abertura do comércio em geral para os Municípios do Litoral Leste.
CONSIDERANDO que, por recomendação dos especialistas da saúde, o Município, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, vêm investindo, de forma séria e responsável, em medidas de isolamento social da população como meio comprovadamente mais eficaz para desacelerar a disseminação da doença.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 06 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social**,** previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 007/2020, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 013/2020, de 06 de abril de 2020 e suas alterações posteriores.
§ 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020, as quais estabelecem:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020;
III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5° e 6°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020;
IV - proibição da circulação de pessoas em espaços públicos e privados, tais como praias, praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas;
§ 2° Na prorrogação de que trata este artigo, fica mantido, nos termos do art. 9°, do Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público**.**
Art 2º. O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto Municipal n° 006, de 17 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 31 de agosto a 06 de setembro de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços públicos essenciais de interesse público, compreendidos no âmbito do Hospital Municipal de Icapuí, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), limpeza urbana, abastecimento de água e trânsito, que serão realizados normalmente, nos horários definidos pelos respectivos responsáveis pelos setores.
§1º. Os serviços estritamente imprescindíveis do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí (entre eles de licitação, contabilidade, controle interno, compras e recursos humanos) terão mantidos igualmente seu funcionamento, todavia, estes poderão adotar sistema de trabalhos remotos e/ou em rodízio, sempre que possível.

CAPÍTULO II
DALIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES
Art. 3º. A partir de 31 de agosto de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo Único, deste Decreto, as seguintes atividades:
I – Atividades e celebrações religiosas em até 50% de sua capacidade, o observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do Decreto nº 041, de 26 de julho de 2020;
II – Restaurantes, lanchonetes e barracas de praia, em até 50% de sua capacidade, observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do Decreto nº 037/2020, de 16 julho de 2020, com horário de funcionamento até às 23h para os restaurantes e de 9h às 16h para as barracas de praia;
IIII – As atividades comerciais enumeradas no Decreto nº 035 de 05 de julho de 2020, autorizado seu funcionamento no período matutino e vespertino às 18h, observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do aludido Decreto.
IV – Passeios de Buggys/ 4x4, barcos, lanchas e quadriciclos, observado o protocolo sanitário estipulado no Anexo Único do Decreto nº 045, de 16 de agosto de 2020.
§ 1° A liberação de atividades no município de Icapuí ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.
§ 2° Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
§ 3º Continuam autorizadas as seguintes atividades esportivas:
I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;
II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto n.° 33.631, de 20 de junho de 2020, à exceção da vedação prevista no inciso III, desse parágrafo.
§ 4º Os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de "lives", shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.
§ 5° As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretária da Saúde, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos no Município.
§ 6° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos, devidamente homologados pela Secretária da Saúde
Art. 4º As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto n.° 029, de 30 de maio de 2020, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

CAPÍTULO III
DO PROTOCOLO SANITÁRIO
Seção I Do Protocolo Geral
Art. 5º. A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.
Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas no Anexo Único, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINIAS

Art. 6º. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**
Art. 7º. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das secretarias de saúde ou por agentes de segurança do Estado e dos municípios, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**
Art. 8º. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados que guardam consonância com as disposições aqui elencadas.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí- CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:2E6E4BD3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA

O INSTITUTO DE FISCAIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL VEM POR MEIO DESTE TORNAR PÚBLICA A LICENÇA PRÉVIA PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUCIANO ROBERTO CORRÊA DA FONSECA, INSCRITO NO CPF DE Nº 546.118.308-53, LOCALIZADO NA PRAIA DE QUITÉRIAS, ICAPUÍ-CE. DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 014/2020 E ANUENCIA APROVADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F3627A26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22.001/2020-PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Infra Estrutura de Icó/Ce, ocorrerá sua abertura ás 08:30 do dia 18 de setembro de 2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300 1896 e no site:www.tce.ce.gov.br, Icó, Ceará.

Icó/CE, 03 de setembro de 2020.

GEINIMARA FRANÇA LANDIM
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB0EB1AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01-PMI-SEINFRA. *EMPRESA HABILITADA*: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ***EMPRESAS INABILITADAS*:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS e M. FATIMA FARIAS EUGENIO E CIA LIMITADA. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 03 de setembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:24411CE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, através de sua Pregoeira, aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 21.02.001/2020-FUSPI, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades do Hospital Regional e da Escola de Saúde Pública deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, e, tendo em vista que a empresa vencedora em 1º lugar do Lote I, teve seu contrato Rescindido, fica convocada a Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI - CNPJ nº 02.347.734/0001-77,classificada em terceiro lugar do Lote I, para apresentação de documentação relativa à habilitação, na sala de licitações no dia 08/09/2020 às 09:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os Lotes remanescentes. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (88) 3510-1250. Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada –

Iguatu-CE, 02 de setembro de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira e Presidente da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4F3F9266

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, através de sua Pregoeira, aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 21.02.001/2020-FUSPI, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades do Hospital Regional e da Escola de Saúde Pública deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, e, tendo em vista que a empresa vencedora em 1º lugar dos Lotes II e III, teve seu contrato Rescindido, fica convocada a Empresa R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI – CNPJ nº 04.788.639/0001-34,classificada em terceiro lugar dos Lotes II e III, para apresentação de documentação relativa à habilitação, na sala de licitações no dia 08/09/2020 às 09:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os Lotes remanescentes. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (88) 3510-1250. Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada –

Iguatu-CE, 02 de setembro de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira e Presidente da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E00DD7C1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. 26.107.229/0001-13. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 31.01.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 13.08.001/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 13.08.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 121.293,75 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Luiz Felipe Nunes de Vasconcelos - Representante da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F15C26C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 05.199.870/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 31.01.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 18.08.001/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 18.08.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 47.250,40 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Max Jefferson Assunção da Silva - Sócio da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FA5822C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 05.199.870/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 31.01.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 24.08.002/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 24.08.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 162.007,14 (cento e sessenta e dois mil e sete reais e quatorze centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Max Jefferson Assunção da Silva - Sócio da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F65EE522

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.803, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO CAJUEIRO II CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO BATISTA DANTAS a RUA PROJETADA "Q" do Loteamento Cajueiro II da cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:47C2AF3C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.804, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de GALERIA DULCE COELHO PINTO, a antiga Travessa localizada entre a Rua 15 de Novembro e Rua Dr. João Pessoa, com acesso para a Praça da Matriz, nessa cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F66DD583

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.805, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO TANQUE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE

LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas da localidade de Tanque, da cidade de Iguatu, conforme a seguinte especificação:

I - Rua "A" **Rua Joaquim Pereira da Silva;**
II - Rua "B" **Rua Joana Moreira Chaves;**
III - Rua "C" **Rua Francisco Aquino Correia de Lima (Tico da VP):**
IV - Rua "D" **Rua Erick Andrade Barbosa Reis;**
V - Rua "E" **Rua Maria das Dores Bezerra de Oliveira;**
VI - Rua "F" **Rua Euclides Laurindo dos Santos;**
VII - Rua "G" **Rua Francisco Holanda Alves;**
VIII - Rua "H" **Rua Luiz Robério Bezerra;**
IX - Rua "I" **Rua Agostinho Manoel de Araujo;**
X - Rua "J" **Rua Miguel Braz Ducarmo;**
XI - Rua "L" **Rua Terezinha Aucila de Oliveira da Silva;**
XII - Rua "M" **Rua Nemero Nogueira da Paz;**
XIII - Rua "N" **Rua Vicente Alves de Araujo;**
XIV - Rua "O" **Rua Francisco Assis Teixeira Braga.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:71864E37

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.806, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA EQUIPAMENTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ACADEMIA DE SAUDE PÚBLICA JOSÉ VALDIR BANDEIRA a academia de saúde de Suassurana, município de Iguatu -Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7DAE0846

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.807, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA NAPOLEÃO DE CARVALHO a Praça do Sítio Bravo, município de Iguatu - Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FD93DCB6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 70% (setenta por cento), da servidora **CÍCERA DE SOUSA LIMA**, matrícula N.º 020596, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ECE8ACD7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 372/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 100% (Cem por cento), a servidora **CÍCERA DE SOUSA LIMA**, matrícula N.º 0020596, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Saúde - SESA, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C4A6B88E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 373/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUCAS HUMBERTO CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 074.053.013-55 e RG Nº: 2009069442-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador dos Serviços de Transporte – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6409A98F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 374/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 002.588.273-27 e RG Nº: 2001029091275, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3B4650C7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 375/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72, e RG Nº: 298195195, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:49D85A64

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 376/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR A DELEGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, concedida pela Portaria Nº: 779/2019, a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72, e RG Nº: 298195195, matrícula Nº 00020856, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – código CNI-3, nomeada pela Portaria Nº 083/2019 e exonerada pela Portaria Nº 375/2020.

Art. 2º – Ficam reestabelecidos os poderes de **ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o servidor **FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM**, inscrito no CPF Nº: 337.595.372-00, e RG Nº: 2001029006464, nomeado pela Portaria Nº 227/2020.

Art. 3º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D1AF048B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DEMOCRITO NUNES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 638.715.213-53, e RG Nº: 312298697, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Distribuição da Merenda Escolar – CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D72B37A5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 355/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA**, inscrito no CPF Nº: 141.635.943-53 e RG Nº: 1224744, matrícula Nº 00044425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo, código CNA-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DB68A711

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 356/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE GILDAIR DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 019.415.243-03, e RG Nº: 2004029055044, matrícula Nº 00060086, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C06E7F7C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 357/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE GILDAIR DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 019.415.243-03, e RG Nº: 2004029055044, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo, código CNA-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:13FEBA05

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA**, inscrito no CPF Nº: 141.635.943-53 e RG Nº: 1224744, matrícula Nº 00044425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Obras Públicas, código CNA-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F357E827

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 359/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a Gratificação por Trabalhos Relevantes na proporção 30% (trinta por cento), ao servidor**ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA**, inscrito no CPF Nº: 141.635.943-53 e RG Nº: 1224744, matrícula Nº 00044425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4144FC83

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 360/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (Cinquenta por cento), a servidora **CARLEZIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula N.º 00044437, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contadora de História, com lotação na Secretaria Cultura e Turismo - SECULT. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7388FEEF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 361/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (Cinquenta por cento), a servidora **ELIZANDRA BATISTA SERVULO**, matrícula N.º 00036734, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Cultura e Turismo - SECULT. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B5315E3F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 362/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOACILO DE OLIVEIRA BERNARDO**, inscrito no CPF Nº: 156.810.843-53 e CNH Nº: 03934616760, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DE6EA56E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 363/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **YANDERSON MAYCON RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO**, inscrito no CPF Nº: 088.886.973-81 e RG Nº: 20088729790, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Departamento de Transportes – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:116A5458

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 365/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELMA NOGUEIRA SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37, e RG Nº: 20071523990, matrícula Nº: 0044530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Núcleo de Planejamento – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB7BDA05

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 366/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:
Art. 1º - EXONERAR a servidora **FABÍOLA CARVALHO OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 053.454.843-17, e RG Nº: 20074988357, do cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Central de Compras – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2916156B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **DELEGAR PODERES** para **EMPOSSAR** os novos membros do Conselho Municipal de Cultura, para o servidor**FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo – SEGOV – código CDS-1, matrícula Nº:00055316, nomeado pela **Portaria Nº: 322/2019**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função no dia 03 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9539AD4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 368/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELMA NOGUEIRA SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37, e RG Nº: 20071523990, matrícula Nº: 0044530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Central de Compras – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0783252

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 369/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **FABÍOLA CARVALHO OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 053.454.843-17, e RG Nº: 20074988357, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Fazenda Municipal – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8D3D1D10

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 370/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 012.625.583-01 e RG Nº: 552388373, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cerimonial – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CFF520A0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 352/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 45% (Quarenta e cinco por cento), a servidora **JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula N.º 00012094, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:869E457A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 353/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS MAGALHAES DINIZ** inscrito no CPF Nº: 257.236.988-50, e RG Nº: 94020010107, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais – CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0B5AC36E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 313/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Articulação Intersetorial – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30A16EF4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 314/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE**, inscrito no CPF Nº: 251.366.584-87 e RG Nº: 1228894, matrícula N.º 00036747, ocupante de cargo de provimento efetivo de Economista, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Fazenda Municipal – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM..
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5257EEC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 315/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE**, inscrito no CPF Nº: 251.366.584-87 e RG Nº: 1228894, matrícula N.º 00036747, ocupante de cargo de provimento efetivo de Economista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7E463C16

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 317/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), ao servidor **CRISTIANO FERREIRA GONÇALVES**, matrícula N.º 041352, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista – CNH A e B, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4CA48080

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 319/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCISCO CLAUDIANO DA SILVA PAULINO**, inscrito no CPF Nº: 010.249.553-03, e RG Nº: 2000029205930, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Esporte e Juventude – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D271C300

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 320/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **PALOMA DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº: 054.046.253-50 e RG Nº: 2004029024823, para ocupar o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR DO SUS NA FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 15 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:713B6BD9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 321/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **DELEGAR PODERES** para **EMPOSSAR** os novos membros do Conselho Municipal de Cultura, para o servidor**MANOEL NEUDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Turismo – SECULT – código CDS-1, matrícula Nº:00060061, nomeado pela **Portaria Nº: 248/2020**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função no dia 22 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:61DB9960

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 323/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **FRANCISCO MAILTON DE ALCANTARA LIMA**, matrícula N.º 00044039, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60BACD84

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 325/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), do servidor **ERITON BELARDO SIQUEIRA DE MELO**, matrícula N.º 00012140, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F59729F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 329/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), do servidor **LUCIANO CASTRO BEZERRA**, matrícula N.º 020614, ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B4D878BD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 330/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOALISON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 70100762433, e RG Nº: 003348922 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Hídrica, Irrigação e Rural– código CNI-3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BCDC8E13

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 331/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 078.315.203-50, e RG Nº: 20089702217, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Desenvolvimento Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de junho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:61A099E1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 001.888.943-30, e RG Nº: 2001029173285, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 20 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:99CAB338

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 333/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO CARLOS SARAIVA MOTA JUNIOR** inscrito no CPF Nº: 062.129.883-23 e RG Nº: 20078218890, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Urbanos, código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E81CD591

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 334/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PEDRO DOUGLAS FERNANDES BANDEIRA** inscrito no CPF Nº: 061.729.553-06 e RG Nº 20081222160, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BC093A6F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 335/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **PEDRO DOUGLAS FERNANDES BANDEIRA** inscrito no CPF Nº: 061.729.553-06 e RG Nº 20081222160, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Segurança Alimentar – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:478D3EE1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 336/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCISCO CARLOS SARAIVA MOTA JUNIOR** inscrito no CPF Nº: 062.129.883-23 e RG Nº: 20078218890, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6C872673

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 337/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCISCO RUI DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 060.028.713-06 e RG Nº: 2006029273307, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Urbanos, código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3C5B7B35

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 338/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CELIA MARIA LEMOS LIMA COELHO**, inscrita no CPF Nº: 541.506.983-68, e RG Nº: 20071523850, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3E2021D8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 339/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **CELIA MARIA LEMOS LIMA COELHO**, inscrita no CPF Nº: 541.506.983-68, e RG Nº: 20071523850, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Educação Fundamental I – código – CNI-1, com lactação na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D3B3776

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 340/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **JOSE EUDO DO CARMO**, matrícula N.º 00011793, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F3AEE81D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 341/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **NAYANA CENYZY FREIRE DA SILVA,** lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para responder pelo cargo de Coordenadora Executiva das Endemias, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:395EB8DE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 342/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ALISSON BATISTA MARQUES** inscrito no CPF Nº: 603.264.933-44, e RG Nº: 2008098081990, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Cerimonial – CNI-3, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de julho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A402E450

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 343/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 26% (Vinte e seis por cento), o servidor **FRANCISCO CELIO ALVES ASSUNÇÃO**, matrícula N.º 0020604, ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B22AE6B5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 344/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 18% (Dezoito por cento), o servidor **PATRICIO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula N.º 0045024, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:31D2BE28

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 345/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (Trinta por cento), o servidor **FRANCISCO JOSE ALVES DE LAVOR**, matrícula N.º 0012595, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5E1FA53B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 346/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (Trinta por cento), o servidor **JOSE ALVES MOREIRA**, matrícula N.º 0011724, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:31C92217

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 347/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (Trinta por cento), o servidor **PEDRO DIAS DE HOLANDA SOBRINHO**, matrícula N.º 0020714, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:00A88A32

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 348/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (Trinta por cento), a servidora **NESCI LANE ALVES DA SILVA**, matrícula N.º 0044523, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE6DEBCC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 349/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (Trinta por cento), a servidora **GLEIVAN MONTEIRO DAS NEVES**, matrícula N.º 0012004, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:34B4123E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 350/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 72, Inciso II, letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e considerando o que determina o art. 4º e 5º da Lei Nº 2.049 de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os representantes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu, na forma que segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MANOEL NEUDO DE ARAÚJO – Presidente
CPF: 156.801.423-68 - RG: 2008763398-6
Suplente: Carleziana Rodrigues dos Santos
CPF: 035.441.793-26 - RG: 2006029104491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E ENSINO SUPERIOR:

Titular: Jahilton de Alcântara Venâncio
CPF: 960.256.033-91 - RG: 99029225310
Suplente: Fábio Ribeiro Fernandes
CPF: 825.909.823-72 - RG: 289908694

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rogério Serafim Uchoa
CPF: 070.211.083-38 - RG: 20080925256
Suplente: Gracielly Paulino de Souza
CPF: 059.493.443-59 - RG: 2007029106883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE:

Titular: Eurismar Pereira Lima
CPF: 021.535.473-00 - RG: 2004029124992
Suplente: José Marques de Lavor Andrade
CPF: 985.465.463-04 - RG: 2001029061252

SECRETARIA DE GOVERNO:

Titular – Antônio Fernandes Neto
CPF: 244.424.373-00 - RG: 20170302541
Suplente – Felipe Vinicius Mendonça da Silva
CPF: 063.497.993-05 - RG: 2002029157240

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular – Júlio Cesar de Oliveira da Silva
CPF: 223.164.003-10 - RG: 2007467975-3
Suplente – Josefa Angélica Maria da Silva
CPF: 600.178.793-02 - RG: 20020247699

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DAS ARTES CÊNICAS:

Titular: Flávia Ricardo dos Santos
CPF: 893.437003-34 - RG: 99029014300
Suplente: Nayane Braga Rodrigues
CPF: 050.436.483-92 - RG: 2005098057199

REPRESENTANTES DO AUDIOVISUAL:

Titular: Cícero Valderlândio Cavalcante Cesar
CPF: 820.512.753-00 - RG: 96029079513
Suplente: Francisco Weughardney Maciel Medeiros
CPF: 038.966.113-32 - RG: 3705769

REPRESENTANTES DA LITERATURA:

Titular: Messias Pinheiro de Oliveira
CPF: 013.562.493-29 - RG: 2002029196067
Suplente: Maria Aldenir Martins Diniz
CPF: 886.264.313-68 - RG: 324864397

REPRESENTANTES DA MÚSICA:

Titular: Michel Prudêncio de Oliveira
CPF: 036.140.753-03 - RG: 2004029038999
Suplente: Carlos Alberto Sombra da Silva
CPF: 519.074.293-87 - RG: 20020300037-49

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO JUNINO:

Titular: Jeferson Domingos Oliveira
CPF: 039.444.833-24 - RG: 2005099008221
Suplente: Marcelo Rodrigues Pereira
CPF: 056.874.883-24 - RG: 2003029048031

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS COM ATIVIDADES CULTURAIS:

Titular: Josefa Lúcia Morais Silva
CPF: 801.900.493-91 - RG: 2015072662-1
Suplente: José Brito da Bilva Filho
CPF: 812.979.473-04 - RG: 2008009152454

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9FBB338A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 351/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 26% (Vinte e seis por cento), a servidora **MARIA QUERLANDIA DE FRANÇA**, matrícula N.º 0020602, ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria da Saúde – SESA. Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6BE59C71

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 291/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ANTONIO FERNANDES NETO**, inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00, e RG Nº: 61082983, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito – código CDS-3. Com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor no dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:601D3853

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 292/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **GABRIEL UCHOA ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº: 018.163.873-80, e RG Nº: 2000029228086, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Juventude – código CDS-1. com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor no dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D45B45D3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 293/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, de ofício, o princípio da autotutela administrativa em que a administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, quando contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 178/2020, de 04 de maio de 2020, devolvendo os efeitos do disposto na Portaria Nº 101/2020 de 03 de abril de 2020 e na Portaria Nº 109/2020 que trata sobre o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**, matrícula Nº 00055315 e que trata sobre **EXONERAÇÃO** do servidor **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**, matrícula Nº 00055315, nomeado por meio da Portaria Nº 345/2019 de 01 de fevereiro de 2019, do cargo público municipal de Secretário Executivo de Serviços Públicos – código CDS-3 respectivamente.

Art. 2º - Por consequência do disposto no artigo 1º da presente portaria, ficam reestabelecidos todos os efeitos das Portarias Portaria Nº 101/2020 de 03 de abril de 2020 e na Portaria Nº 109/2020, devendo, por tanto, o referido servidor realizar a devida devolução ao erário dos valores pagos da competência abril de 2020 e maio de 2020, quando o servidor permaneceu em folha, mesmo tendo solicitado a sua desincompatibilização.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:172FF625

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 295/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

Art. 1º - NOMEAR o servidor **KARLINANDO BEZERRA LIRA**, inscrito no CPF Nº: 039.717.383-03, e RG Nº: 2004029127355 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Serviços Públicos– código CDS-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de abril de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08C9709E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 296/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JUNIOR CESAR LOPES MARÇAL,** lotado na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI, para responder pelo cargo de Coordenador Executivo de Núcleo de Enfermagem - CNA-1, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F4BF582

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 297/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ELILUCIO TEIXEIRA FELIX**, inscrito no CPF Nº: 746.580.423-04, e RG Nº: 99029056194, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cidadania e Relações Institucionais – código CDS-3. Com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5CE7E8FC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 298/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 0 SEMURB, ao servidor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM**, inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, código CGS-1, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB, nomeado pela Portaria Nº 282/2019.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0A679B0E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 300/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ROBERTO VINÍCIUS BEZERRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF Nº: 630.943.043-20, e RG Nº: 99029111888, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Infraestrutura – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3A440C67

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 303/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **TANIA ALVES DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 033.012.383-19 e RG Nº 2001029149281, do cargo de provimento em comissão de Assessora Executivo de Segurança Alimentar – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FD18C6A4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 305/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JEAN CARLOS BRAGA PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: 492.002.243-34, e RG Nº: 98029198039, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle Interno – código CNI-3, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:931EE510

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 306/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO** inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº 20084942309, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Gabinete do Prefeito – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem ao dia 01 de julho de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E715C52E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 307/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTÔNIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 061.243.913-50 e RG Nº: 2007844787-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo, código CNA-2, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A47BBEF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 308/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº: 056.655.193-40 e RG Nº: 20074230934, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Apoio Pedagógico – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:94FA794A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 309/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Registro e Controle de Feitos – código CNI-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7DC7F44E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 310/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ANTÔNIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 061.243.913-50 e RG Nº: 2007844787-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos Financeiros – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda - SEFAM.

.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BA4F8F84

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 311/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO** inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº 20084942309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo, código CNA-2, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7509D4B5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 312/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº: 056.655.193-40 e RG Nº: 20074230934, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento do Gabinete do Prefeito – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F51DA82E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 273/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **THAMIRES HOLANDA BRAZ**, inscrita no CPF Nº: 051.925.203-98, e RG Nº: 20076715927, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Especial de Sistemas – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:31174968

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 274/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **MARIA MYRLA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 058.864.213-43, e RG Nº: 20075636012, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 02 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2FCD6DCB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 275/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), ao servidor **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA FEITOZA**, matrícula N.º 044129, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2E471020

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 276/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, FRANCISCO MILTON ALENCAR JUNIOR,** no cargo de Fonoaudiólogo, matrícula Nº:37912, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES, com efeitosretroativos apartir de 20 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A36985E1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 277/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOSE GILDAIR DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 019.415.243-03, e RG Nº: 2004029055044, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 09 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D4ACA638

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 279/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, ANTONIA REJANE RODRIGUES**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula N° 003372, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior para Secretaria da Cultura e Turismo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5244ED9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 280/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), do servidor **RAIMUNDO FRANCIMÁRCIO SOUZA LIMA**, matrícula N.º 036757, ocupante de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:259B0F82

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 281/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 85% (oitenta e cinco por cento), ao servidor **RAIMUNDO FRANCIMÁRCIO SOUZA LIMA**, matrícula N.º 036757, ocupante de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F8C913B0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 284/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARILIA GABRIELA LOBO BANDEIRA**, inscrita no CPF Nº: 668.286.433-72 e RG Nº: 321727397, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo Da Casa Da Gestante, código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6AD6ABDC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 285/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **DESIGNAR**, a servidora **MARILIA GABRIELA LOBO BANDEIRA,** lotada na FUSPI – Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, para responder pelo cargo de Coordenador Executivo Da Casa Da Gestante CNA-1, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:150F08A0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 286/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ALEF MATIAS DUARTE** inscrito no CPF Nº: 086.622.293-60 e RG Nº 2006029160766, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AF77449E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 287/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, inscrito no CPF Nº: 299.649.383-49 e RG Nº: 092.367-1-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito – código CDS-3.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:56191AE1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 287/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, inscrito no CPF Nº: 299.649.383-49 e RG Nº: 092.367-1-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito – código CDS-3.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BA34AF7F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 288/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO FERNANDES NETO**, inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00, e RG Nº: 61082983 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Finanças – código SNA-1, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor em 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C65C1B13

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 289/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, inscrito no CPF Nº: 299.649.383-49 e RG Nº: 092.367-1-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município – código CDS-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral.

.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor em 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8155736F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 290/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS**, inscrito no CPF Nº: 618.423.543-53 e RG Nº: 2006029054966, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Saúde – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor no dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:98FF9FFD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula N.º 037928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA04DF58

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 263/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar N.° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto N.° 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto N.° 34, de 20 de maio de 2020, que convoca o candidato aprovado no concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N.° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR**, **NADLA CAMILA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo efetivo na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FBCAB83B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 264/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar N.° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto N.° 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto N.° 33, de 20 de maio de 2020, que convoca o candidato aprovado no concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N.° 001/2013, RESOLVE, NOMEAR, **HELIO FURTUNATO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B6FEEAF0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 265/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOSÉ ELSON LIMA VERDE MONTENEGRO FILHO**, inscrito no CPF Nº: 004.414.743-06, e CNH Nº: 03094864028, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5463B7C1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 266/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ARNOBIO ARAUJO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 425.692.063-34, e RG Nº: 1069575-86, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS** – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E222102C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ARNOBIO ARAUJO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 425.692.063-34, e RG Nº: 1069575-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D28F14B4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 268/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO** inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº 20084942309, matrícula Nº 00055813, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Financeiro – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FE2A29F4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 269/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO** inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº 20084942309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Gabinete do Prefeito – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:10866663

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 270/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 30% (trinta por cento), do servidor **DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula N.º 037928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8B3B6CBE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 255/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Convênio Nº 01 de 03 de março de 2017 e do seu Termo Aditivo Nº 01 de 22 de junho de 2020 celebrado entre o Município de Iguatu e o Município de Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL** de 100% (cem por cento), ao servidor **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 660.863.883-34 e RG Nº: 2000006004564, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, na condição de cedido, nos termos do Convênio Nº 01, de 03 de março de 2017 e do seu Termo Aditivo Nº 01 de 22 de junho de 2020, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de junho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FE272027

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 256/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar N.° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto N.° 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto N.° 26, de 14 de abril de 2020, que convoca o candidato aprovado no concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N.° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR**, **ITAMAR BRAZ ALENCAR**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria do Trânsito, Mobilidade e Segurança, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7651BD45

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar N.° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto N.° 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto N.° 32, de 20 de maio de 2020, que convoca o candidato aprovado no concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N.° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR**, **JONATHAN MOREIRA DE MORAES BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria do Trânsito, Mobilidade e Segurança, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0C279C53

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, MARIA NATALY HOLANDA NUNES MOREIRA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula N° 0044464, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo para Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C3C58E2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 08 da Lei Nº 1.061 de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**, **REESTRUTURAR** a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, composta de 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, na forma que indica:

I - **REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

1 •JOSÉ FRANCINILDO MATIAS LIMA – MATRÍCULA Nº: 0055159 – **PRESIDENTE - TITULAR**.

2 •JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE – MATRÍCULA Nº:0036747 – **TITULAR**.

3 •FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS–MATRÍCULA, Nº:0055155– **TITULAR**.

4 •ALISSON FERREIRA ALVES – MATRÍCULA Nº: 0044528– SUPLENTE.

5 •JOSÉ VIANA DE ABREU – MATRÍCULA Nº: 0055164– SUPLENTE.

6 •VILENICY FERREIRA SILVA – MATRÍCULA Nº: 0044527 – SUPLENTE.

II - **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

1 •JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA – **TITULAR**.

2 •MARIA ELIZANGELA CHAVES LIMA – SUPLENTE.

III - **REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES:**

1 •FRANCISCO LUCAS BITU PEREIRA – **TITULAR**.

1 •DANIEL GOUVEIA FILHO – SUPLENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F4C453F3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 243/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso V do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de Porteiro, ocupado pelo servidor **JONATHAN MOREIRA DE MORAES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 33512844898 e RG Nº: 306577501, ocupante de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu – SESA, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FB75F626

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 244/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **EDIVANIA HONORIO BRAZ,** matrícula Nº 0044556, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1E529143

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 245/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **VLADIA VIEIRA PASSOS QUEIROGA**, matrícula Nº 23517, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira,lotada na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5D08F52C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 246/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARIA SOCORRO LOPES**, matrícula Nº 20692, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,lotada na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BF561175

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 247/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MANOEL NEUDO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 156.801.423-68, e RG Nº: 2008763398, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 17 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:99473D6B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 248/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **MANOEL NEUDO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 156.801.423-68, e RG Nº: 2008763398, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 17 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:518E958C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 249/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR A DELEGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria de Cultura e Turismo, concedida pela Portaria Nº: 131/2020, ao servidor **JOSÉ ELPIDIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o Nº 031.078.413-15 e RG Nº: 180857 SSP-CE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura e Turismo – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nomeado pela Portaria Nº 792/2019.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 17 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4B4968A4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 250/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – PARA ATUAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU NA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.740/2019, que dispõe sobre a qualificação destas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 24, da Lei Municipal Nº 2.740/2019, estabelece que deverá ser constituída, no âmbito Municipal de Iguatu/CE, Comissão Especial de Seleção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado membros para comporem a Comissão Especial de Seleção, para realizar as atividades inerentes a sua competência estipulada no art. 24, da Lei Municipal nº 2.740/2019, no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção terá a seguinte composição:

1 •**ANTONIO FERNANDES NETO, inscrito no CPF nº 244.424.373-00 – Presidente;**

2 •**HEITOR EMMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF nº 025.338.063-40 - Membro;**

3 •**JEOVANE ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 885.834.813-34 – Membro.**

Art. 3º. A Comissão Especial de Seleção, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que trata a Sessão III, da Lei Municipal nº 2.740/2019, exclusivamente ao referido Chamamento Público, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do processo de Chamamento.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CEARÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C497EAD0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 251/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – PARA ATUAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU NA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTES AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), PARA OS SEGUINTES EIXOS: CAPS AD, CAPS III, e CAPS I, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela art. 66, da Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.740/2019, que dispõe sobre a qualificação destas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.740/2019, em seu art. 20, estabelece que deverá ser constituída, no âmbito Municipal de Iguatu/CE, Comissão de Avaliação, com a atribuição específica de analisar os termos da minuta do contrato de gestão, previamente à assinatura do ajuste.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado membros para comporem a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, para analisar os termos da minuta do Contrato de Gestão do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão terá a seguinte composição:

1 •**ANTONIO FERNANDES NETO, inscrito no CPF nº 244.424.373-00 – Presidente;**

2 •**HEITOR EMMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF nº 025.338.063-40 - Membro;**

3 •**JEOVANE ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 885.834.813-34 – Membro.**

Art. 3º. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que trata o art. 20 da Lei Municipal 2.740/2019, exclusivamente ao referido Chamamento Público, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do processo de Chamamento.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito do Município de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B1460DEA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 252/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, PERTINENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela art. 66, da Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.740/2019, que dispõe sobre a qualificação destas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.740/2019, em seu art. 39, estabelece que deverá ser constituída, no âmbito Municipal de Iguatu/CE, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, com a atribuição específica de fiscalizar a execução do contrato de gestão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado membros para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, com a finalidade de fiscalizar a execução do contrato de gestão de que trata o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

Art. 2º. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO terá a seguinte composição:

1 •**CAMILA ALVES DE SENA, inscrita no CPF nº 061.325.833-94 – Presidente;**

2 •**ALESSA MARIA MACÁRIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 733.860.303-00 - Membro**

3 •**ANTÔNIO WENDEL LEÔNCIO LIMA, inscrito no CPF nº 821.621.903-20 – Membro.**

Art. 3º. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que trata o art. 39 e seguintes da Lei Municipal 2.740/2019, exclusivamente ao referido Chamamento Público, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do Contrato de Gestão.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito do Município de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9694D61B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - PARA QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E SELECIONAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD).

ÀS 10 HORAS DO DIA 21 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DE REUNIÕES, SITUADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, REUNIRAM-SE TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (ANTONIO FERNANDES NETO, HEITOR EMMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO E JEOVANE ALVES DE LIMA) E DA COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA, LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO E ANA VLÁDIA COSTA BEZERRA), INSTITUÍDAS PELA LEI MUNICIPAL 2.740/2019, SOB A PRESIDÊNCIA DE ANTONIO FERNANDES NETO, E DESIGNADAS PARA TRATAR RESPECTIVAMENTE DOS SEGUINTES ASSUNTOS: RECEBER OS DOCUMENTOS E PROGRAMAS DE TRABALHO PROPOSTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO, ANALISAR, JULGAR E CLASSIFICAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO APRESENTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, BEM COMO DECLARAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, RECEBER E JULGAR OS REQUERIMENTOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PROCESSAR OS RECURSOS E DIRIMIR OU ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS OU OMISSÕES, POR OUTRA BANDA, A COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PORTA DA COMPETÊNCIA DE APROVAR/DESAPROVAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA. COMPARECERAM AO CERTAME: 1) O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.127.105/0001-74, COM SEDE LOCALIZADA À RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, BAIRRO TRIÂNGULO, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUANA DE

ARAUJO NASCIMENTO, BRASILEIRA SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 2002098035395 SSP CE, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 017.338.733-09, APRESENTOU OS SETE ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO ALUSIVA À QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CREDENCIAMENTO, PROPOSTA FINANCEIRA E PROPOSTA TÉCNICA (LOTE I E LOTE II). EM SEGUIDA, OS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES FORAM CREDENCIADOS, TENDO EM VISTA QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. NA SEQUÊNCIA, OS ENVELOPES FORAM ABERTOS, SENDO OS DOCUMENTOS RUBRICADOS E CONFERIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM SUAS COMPETÊNCIAS E PELOS PARTICIPANTES PRESENTES. POSTERIORMENTE, A COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, UTILIZANDO DOS PODERES E DEVERES QUE LHE COMPETE NO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2740/2019, BUSCANDO A FINALIDADE DESTE ATO ADMINISTRATIVO, E COM A POSSE DIRETA DE TODOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELAS PARTICIPANTES DESTE PROCEDIMENTO (ENVELOPE 4), EMITE SEU JULGAMENTO FAVORÁVEL PARA QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE, PORQUANTO, APÓS CRITERIOSA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, A MESMA PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS, OU SEJA, ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DEVENDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE DECRETO PUBLICAR A QUALIFICAÇÃO. APÓS, FOI COLOCADA A PALAVRA AOS PRESENTES NA SESSÃO PARA QUE FOSSE MANIFESTADA A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO, TENDO TODOS MANIFESTADO NÃO TEREM INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. EM CONTINUAÇÃO, FORAM ABERTOS E ANALISADOS OS DEMAIS ENVELOPES (PROPOSTA FINANCEIRA, PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO), SENDO OS DOCUMENTOS RUBRICADOS E CONFERIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E PELOS PARTICIPANTES PRESENTES. NENHUMA INTERCORRÊNCIA HAVIDA NO MOMENTO DA SESSÃO. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, BUSCANDO A FINALIDADE DESTE ATO ADMINISTRATIVO, E COM A POSSE DIRETA DE TODOS OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELAS PARTICIPANTES DESTE PROCEDIMENTO, E APÓS ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA APRESENTADA PELA EMPRESA HABILITADA, FOI DIVULGADO O RESULTADO DEFINITIVO, NA QUAL SELECIONOU O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC VENCEDORA DO CERTAME (LOTE I E LOTE II), NO QUAL O MESMO CONCORDOU COM A DECISÃO DA COMISSÃO E RENUNCIOU TODOS OS PRAZOS DE RECURSO. A COMISSÃO COMUNICOU AO REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE ENCAMINHARÁ ESTA ATA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DE IGUATU – CE, PARA PRIMEIRAMENTE SEJA PUBLICADO O DECRETO DE QUALIFICAÇÃO E POSTERIOR RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. NADA MAIS A CONSTAR, DEU-SE POR ENCERRADA A SESSÃO E EU, ANTONIO FERNANDES NETO, LAVREI E ASSINEI A PRESENTE ATA, IGUALMENTE OS DEMAIS COMPONENTES DA COMISSÃO E PELOS PARTICIPANTES.

ANTONIO FERNANDES NETO	
HEITOR EMMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	
JEOVANE ALVES DE LIMA	
PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA	
LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO	
ANA VLÁDIA COSTA BEZERRA	
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC	

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:69B7E476

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 377/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 078.315.203-50 e RG Nº 20089702217, matrícula Nº 00060483, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Desenvolvimento Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF73E6FA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 378/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LICIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 02303344310 e RG Nº 2001029121565, matrícula Nº 00059170, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Habitação – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0653DF63

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 379/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUIZ FERNANDES VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 804175407-44 e RG Nº 66510183, matrícula Nº 0056008, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo

Administrativo – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:67731426

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 380/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANDRE SARAIVA FERNANDES**, inscrito no CPF Nº: 071310693-02, e RG Nº: 2007363145-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo, código CNA-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:90EC75C5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE**, inscrita no CPF Nº: 056.707.473-05 e RG Nº 2001097037353, matrícula Nº 0056534, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Política do Trabalho – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 12 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B562C85D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 382/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JULIO CEZAR PINHEIRO MATIAS**, inscrito no CPF Nº: 063115293-86 e RG Nº 20073780590, matrícula Nº 0056516, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE749A34

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 383/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 023848863-20, e RG Nº: 2006029101913, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais, código CNI-1, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:099D7B8D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 384/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JULIO CEZAR PINHEIRO MATIAS**, inscrito no CPF Nº: 063115293-86, e RG Nº: 2007378059-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Registro e Controle de Feitos, código CNI-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:804B58C6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 385/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, **ARISSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 646836213-04, e RG Nº: 321736397, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE HABITAÇÃO** – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7C2A703

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 386/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 061243913-50 e RG Nº 20078447873, matrícula Nº 00060581, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos Financeiros– código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:992F431B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 387/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CICERO CORREIA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 457624653-49 e RG Nº 90002255044, matrícula Nº 00059240, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo de Projeto de Desenvolvimento Urbano– código CNI-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D09B23A5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 388/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, **ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 02082164306, e RG Nº: 20002901108, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS FINANCEIROS** – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda –SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43C88936

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 389/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **DEOCLECIO SANTOS BASTOS**, inscrito no CPF Nº: 069431038-73 e RG Nº 18379149, matrícula Nº 00056752, do cargo de provimento em comissão Coordenador de Serviços Públicos, código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:09636A71

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 390/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **ANTONIO SILVINO DO CARMO**, matrícula Nº 45032, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias,lotado na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:579DAF22

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 391/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MONICA DANIELE BRITO DAVID MAGALHAES**, matrícula Nº 44593, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa II,lotada na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:12D77F86

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 392/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARCONIZA MORENO DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 458.333.463-04 e RG Nº: 370025489, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Hotelaria, código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E91BE70C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 393/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao servidor **PEDRO ANTÔNIO DE LAVOR**, no cargo de Vigia, matrícula N° 400882, lotado na Fundação de Saúde Pública – FUSPI, com efeitos a 14 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:492D69FC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 395/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **CAIRO CAVALCANTE SALES**, no cargo de Facilitador de Artes, matrícula n° 44440, lotado na Secretaria de Cultura – SECULT, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E100E708

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 396/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **FRANCISCO MARCIO CAZIMIRO RODRIGUES**, no cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula N° 36871, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D00C49B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 397/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao servidor **LUCIANO CASTRO BEZERRA**, no cargo de Vigia, matrícula N° 20614, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:59295D34

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 398/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **GUSTAVO MOREIRA DA COSTA NETO**, no cargo de Instrutor de Música, matrícula N° 44447, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT, com efeitos a 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:79862B1E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 399/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a Servidora **MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula N° 44671, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos a 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F634FF2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 400/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **RINGOBERTO FERREIRA LIMA**, no cargo de Vigia, matrícula N° 44922, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0DEB56AA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 401/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **ORLANDO SOARES SANTANA**, no cargo de Porteiro, matrícula n° 38665, lotado na Secretaria de Cultura – SECULT, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:95ABE0A3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 402/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Motorista, matrícula n° 20136, lotado na Secretaria de Governo – SEGOV, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:25FAE83F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 403/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e **CONSIDERANDO** a realização de mais uma edição do SELO UNICEF que proporcionará melhorias dos indicadores sociais, assim como estimulará o município a implementar políticas públicas para redução das desigualdades e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARIA MIRLANDIA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 719.055.703-25, e RG Nº: 2004029153070, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, para responder pela **ARTICULAÇÃO DO SELO UNICEF**, edição 2017 – 2020 e pela **MOBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SELO UNICEF**, edição 2017 – 2020, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º – Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:093A459B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 404/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **THIAGO DA SILVA DO CARMO**, no cargo de Agente Social, matrícula N° 44836, lotado na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7A257BDA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 405/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA**, no cargo de Porteiro, matrícula n° 36963, lotado na Secretaria de Cultura – SECULT, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2CF34B9A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 406/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao servidor **JOSE MARCONDES PEREIRA BENTO**, no cargo de Facilitador de Dança, matrícula N° 44763, lotado na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:00602895

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD) DA CIDADE DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de IGUATU - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Adjunta Municipal de Saúde, a Sra. ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, com sede localizada à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, bairro Triângulo, cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pelo senhor Herbert Pessoa Lobo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n°. 267659993 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 682.266.753-91, doravante denominada **CONTRATADO**, com base na Lei Municipal nº 2.740/2019, Lei Federal nº 19.979/2020, e obedecendo as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o Chamamento Público n. 01/2020, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD), ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD), com os padrões de qualidade e eficácia descritos no termo de referência (Chamamento Público nº 01/2020), independentemente de transcrição.

1.2. A execução do presente Contrato de Gestão dar-se-á pela CONTRATADA, desde que observadas todas as condições propostas pela CONTRATADA no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3. Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão, Edital e Termo de Referência e todos seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

2.1 Conforme Termo de Permissão de Uso, o imóvel de propriedade do Município de Iguatu, Estado do Ceará, referente aos CAPS I / CAPS III / CAPS AD e os bens móveis têm o seu uso permitido pela CONTRATADA durante a vigência do presente Contrato de Gestão, nos termos da legislação vigente e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compromete-se a CONTRATADA

3.1.1 – Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.1.2 – Comunicar à fiscalização do Contrato de Gestão, por escrito e, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

3.1.3 – Responder pelos serviços que executar na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.1.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, desde que haja repasse financeira para arcas com estas despesas extraordinárias;

3.1.5 – Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.1.6 – Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.1.7 – Assegurar a organização, administração e gerenciamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD) do Município de Iguatu - CE, objeto do presente Contrato de Gestão, através de técnicas adequadas que permita a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento, desde que a manutenção não ultrapasse o limite mensal repassado pelo Contratante ao Contratado para realização destas obrigações.

3.1.8 – Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo do Edital, de acordo com o estabelecido neste Contrato de Gestão e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- Direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
- Direito de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- Fomento dos meios para participação da comunidade;
- Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.1.9 – Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- Esclarecimentos dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos; - Responsabilidade civil e criminal pelo risco da sua atividade;
- Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, estadual e federal.

3.1.10 – Apoiar e integrar o complexo regulador da SESAU;

3.1.11 – Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.1.12 – Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA, ressalte-se que referida seleção ou consequente contratação de pessoal não poderá ser realizado no período de vedação eleitoral;

3.1.13 – Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, observando o período de defeso eleitoral;

3.1.14 – Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

3.1.15 – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos;

3.1.16 – Quando demandada pela SESAU e, de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o Contrato de Gestão poderá ser aditado em valor e prazo a serem acordados entre as partes;

3.1.17 – Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados, desde que haja repasse financeiro da contratante para esta finalidade;

3.1.18 – Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

3.1.19 – Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto em Termo de Permissão de Uso – Anexo, que deverá definir as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;

3.1 20 – O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção;

3.1.21 – A aquisição de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal sem possibilidade de retenção ou retirada, sem prévia autorização do Poder Público;

3.1.22 – Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições, respeitado o desgaste natural pela utilização dos mesmos;

3.1.23 – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato de Gestão ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu - CE, devendo a CONTRATADA entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de regularização da incorporação dos referidos bens;

3.1.24 – As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste Contrato de Gestão. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SESAU, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição;

3.1.25 – A Contratante deverá realizar inventário do mobiliário, materiais e equipamentos permanentes e de informática em até 15 dias úteis da assinatura do presente instrumento pela CONTRATADA juntamente com o(s) representante(s) da SESAU, bem como deverá ser efetuada a atualização cadastral dos mesmos, informando sua localização, o nome e o tipo do equipamento há cada seis meses a contar do primeiro inventário, assim como seu número de patrimônio.

3.1.26 – Deverão ser informados à SESAU todos e quaisquer deslocamentos de mobiliário, materiais e equipamentos permanentes e de informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;

3.1.27 – Deverão ser enviadas à SESAU cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social para execução deste Contrato de Gestão, referente ao CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD), devidamente assinados, quando for solicitado pela Contratante;

3.1.28 – Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos, resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente Contrato de Gestão, após liquidadas todas as despesas resultantes da prestação do serviço;

3.1.29 – No caso da cláusula anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE, os legados ou doações que lhe forem destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde adquiridos mediante doação e/ou recursos provenientes do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido;

3.1.30 – Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação alusiva ao referido Contrato de Gestão, bem como referente ao serviço desempenhado no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

i. Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão de percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição de cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no estatuto, no último caso;

ii. Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados, e;

iii. Recolhimento dos tributos, contribuições encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato;

3.1.31 – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND), certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

3.1.32 – Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes (principalmente o provisionamento para arcar com as obrigações trabalhistas). Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da CONTRATANTE, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas;

3.1.33 – Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato de Gestão pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista no Estado do Ceará, no polo passivo e como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter das parcelas vincendas o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo, com nova retenção em caso de insuficiência;

3.1.34 – A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente Contrato de Gestão;

3.1.35 – A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA;

3.1.36 – Ocorrendo o término do Contrato de Gestão sem que se tenha dado decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

3.1.37 – Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente Contrato de Gestão;

3.1.38 – Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Contrato de Gestão;

3.1.39 – Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.1.40 – Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados;

3.1.41 – Encaminhar à CONTRATANTE para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de forma a atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.1.42 – Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato de Gestão;

3.1.43 – Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD) do Município de Iguatu, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

3.1.44 – Apresentar à CONTRATANTE até 10º (décimo) dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE, desde que o recurso para pagamento seja efetivado integralmente na data aprazada neste instrumento, isto é, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente da execução do objeto do Contrato.

3.1.45 – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, através de subsídios técnico e financeiro disponibilizados pelo Contratante;

3.1.46 – Consolidar a imagem do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC no Município de Iguatu-CE, como unidade de prestação de serviços públicos de rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

3.1.47 – Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste Contrato de Gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação e que foram inutilizados por mau uso;

3.1.48 – Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.1.49 – Implantar, sem prévia autorização da SESAU, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.1.50 – Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 90 dias úteis;

3.1.51 – Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD) de Iguatu/CE, sem prévia ciência e aprovação da SESAU;

3.1.52 – O balanço e demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada;

3.1.53 – Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o Contrato de Gestão e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.1.54 – Encaminhar, quando solicitado pela Contratante, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes forem desfavoráveis e os valores das condenações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Para execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 – Designar, por meio de portaria, um gestor ou comissão gestora do **CONTRATO DE GESTÃO** para acompanhar o **CONTRATADO**, observando a execução de suas atividades,

segundo programa, objetivos e metas definidos no presente **CONTRATO** e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Estado, na execução e supervisão deste instrumento contratual;

4.1.2 – Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do **CONTRATADO**, relativas a execução das metas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

4.1.3 – Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO;**

4.1.4 – Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Estado, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO ajustada;

4.1.5 – Constituir Comissão, composta por representantes da **CONTRATANTE** que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este **CONTRATO DE GESTÃO**;

4.1.6 – Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para a execução deste contrato de Gestão, seja objeto de permissão de direito de uso pelo **CONTRATADO;**

4.1.7 – Prover o **CONTRATADO** dos recursos materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metas definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO,** inclusive aqueles indispensáveis a manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;

4.1.8 – Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o **CONTRATADO** em virtude de atraso nas parcelas deste **CONTRATO DE GESTÃO;**

4.1.9 – Emitir o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo Primeiro – O gestor ou comissão gestora indicada pela **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** deverá encaminhar ao **CONTRATADO** o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação a serem realizadas durante a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua respectiva celebração, podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações, devidamente justificadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE que estiver sob a sua administração.

6.2 - A Organização Social portará de discricionariedade para utilizar-se dos bens cedidos pela Administração com a finalidade de angariar recursos financeiros e aplicá-los na porcentagem de cinquenta por cento na execução da obrigação que lhe foi imposta no Contrato de Gestão.

6.3 – Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto deste Contrato de Gestão, mediante anuência da CONTRATANTE.

6.4 – O valor de que trata este Contrato de Gestão, será repassado ao CONTRATADO mediante a liberação de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, conforme detalhado no edital/termo de referência, que integra o presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO ORIUNDO DO TESOURO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

7.1 – As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão correrão por conta dos recursos de acordo com a Dotação Orçamentária a seguir especificada: Dotação: 0601-103020008.2.023- Ação de Manutenção da UPA / Dotação: 0601-103020008.2.022 - Manutenção das Atividades de Assistência.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

8.1 – Dá-se a este Contrato de Gestão o valor anual de R$ 7.711.178,40 (sete milhões, setecentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo o repasse mensal a ser efetuado no valor de R$ 204.180,22 (duzentos e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e dois centavos), referente ao CAPS I, sendo o repasse mensal a ser efetuado no valor de R$ 264.797,56 (duzentos e sessetna e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao CAPS III e sendo o repasse mensal a ser efetuado no valor de R$ 173.620,42 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente ao CAPS AD.

8.2 – O Contratante sabedor da necessidade de implantação imediata da execução dos serviços estipulados no objeto deste contrato, irá realizar o repasse para a Contratada na porcentagem de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor financeiro resguardado para transferência referente ao mês, para que seja utilizado na operacionalização e implantação de medidas imperiosas para o fiel cumprimento de suas obrigações; ocorrendo a prestação de contas em conjunto ao mês de referência, conforme autoriza a Medida Provisória n º 961/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os valores de transferência serão depositados a conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira indicada pela Secretaria de Saúde.

9.2 - As parcelas mensais deverão ser pagas pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, caso contrário, deverá incidir sobre o valor da parcela mensal juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – Decorrido o prazo de 06 (seis) meses da data da apresentação da proposta, a CONTRATADA fará jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA-e acumulado no período.

Parágrafo Único: O reajuste deverá ser requerido expressamente pela CONTRATADA até a data da renovação contratual, sob pena de preclusão. Após a celebração da renovação prevista na Cláusula Quinta, presumir-se-á de modo absoluto, a aceitação do valor contratado, caso não tenha sido requerido o respectivo reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do estado, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Controladoria do Município.

11.2 – O acompanhamento do presente Contrato de Gestão será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de uma Comissão de Fiscalização e Avaliação devidamente nomeada.

11.3 – Os resultados e metas alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão avaliados semestralmente pela Comissão de Fiscalização e Avaliação formalmente designado pela CONTRATANTE.

11.4 – A síntese do Relatório de Gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SESAU no boletim oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como quadrimestralmente serem encaminhados, pela SESAU, à Câmara Municipal de Iguatu - CE.

11.5 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades, desde que não excedam a fiscalização contratual.

11.6 – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem nenhuma responsabilidade da CONTRATADA nem a eximem de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

12.1 – O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito da Secretária Municipal de Saúde de Iguatu - CE, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente:

13.1.1 – Relação dos valores financeiros repassados;

13.1.2 – Relatório Consolidado da Produção Contratada x Produção Realizada;

13.1.3 – Relatório Consolidado do Alcance das Metas de Qualidade (Indicadores).

13.1.4 – Não será fato impeditivo ao repasse financeiro mensal a tardança na apresentação dos itens acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1 – A rescisão do Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

14.1.1 – Por acordo entre as partes reduzindo a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.2 – Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese e verificação do descumprimento, por parte da CONTRATADA, das Cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas anuis previstas no presente Contrato de Gestão, decorrentes da má gestão, culpa e/dolo; violação de lei ou do estatuto social;

14.1.3 – Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.6 – Na hipótese da Cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á por todos os prejuízos suportados pela CONTRATADA em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE;

14.1.7 – Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o CONTRATANTE providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento;

14.1.8 – A CONTRATADA deverá, a contar da data da rescisão do Contrato de Gestão e após receber todos os repasses financeiros oriundo da execução dos serviços contratados, quitar suas obrigações e prestar contas da sua gestão à CONTRATANTE;

14.1.9 – A ocorrência da infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

i. Advertência;

ii. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

iii. Desqualificação da entidade como Organização Social.

14.1.10 – A ocorrência da interferência gerencial/operacional da Contratante na decisões internas de execução do objeto deste contrato, sujeitará, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

i. Advertência;

ii. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

14.1.11 – A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa e após a quitação dos repasses financeiros mensais em atraso.

14.1.12 – A declaração de rescisão deste contrato, estar amarrado da prévia notificação judicial ou extrajudicial operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.1.13 – O Contrato de Gestão poderá ser rescindido ou resolvido quando ao advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução, após demonstrado e repassado os valores financeiros originário da ruptura contratual por iniciativa do Contratante.

Parágrafo Primeiro – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorre da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade,

moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

15.1 - Os servidores públicos municipais de cargo efetivo que desejarem, mediante anuência da CONTRATADA, poderão ser colocados à disposição desta para terem exercício nas unidades sob sua gestão, mediante a sua aquiescência e ato do Prefeito do Município, nas condições previstas na Lei Municipal nº 2.740/2019, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A CONTRATANTE providenciará até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente contrato de gestão e dos seus anexos à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha a face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

17.2 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATANTE, inclusive as perdas e danos ou prejuízos, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O presente Contrato de Gestão deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato de Gestão ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu/CE, 28 de agosto de 2020.

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE IGUATU-CE
Instituto de Gestão e Cidadania- IGC
Representante da Organização Social

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ECB20C41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC (CNPJ Nº 24.127.105/0001-74).

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR MENSAL: R$ 614.742,06 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) ANOS. PODENDO SER PRORROGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II (LEI Nº 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 0601-103020008.2.023- Ação de Manutenção da UPA / Dotação: 0601-103020008.2.022 - Manutenção das Atividades de Assistência

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO E 2020.

Iguatu – CE, 28 de agosto de 2020.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I / CAPS III / CAPS AD).

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC (CNPJ Nº 24.127.105/0001-74).

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR MENSAL:

•CAPS I - R$ 204.180,22;

•CAPS III – R$ 264.797,56;

•CAPS AD – R$ 173.620,42.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) ANOS. PODENDO SER PRORROGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II (LEI Nº 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 0601-103020008.2.023- Ação de Manutenção da UPA / Dotação: 0601-103020008.2.022 - Manutenção das Atividades de Assistência

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2020.

Iguatu – CE, 28 de agosto de 2020.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FEC8013B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE RESCISÃO

UNILATERAL DE CONTRATO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.04.16.01-PMI-SESA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS, SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU–CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 14.790.822/0001-28. CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP – CNPJ SOB O Nº 26.436.406/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL QUANTO A RESCISÃO E APLICAÇÃO DAS SANSÕES PREVISTAS: CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8,1 DO EDITAL, NA CLÁUSULA SEXTA, ITENS 6.1 E 6.2.1 DO CONTRATO, ART. Nº 77; O ART. Nº 78, INCISO I, II, XII E PARÁGRAFO ÚNICO E ART. Nº 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; NO INCISO III, DO ITEM 11.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ITEM 17.1, LETRA E, PREVISTO NO EDITAL E PREVISTO NO ART. 07º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ITEM 17.1, LETRA C, PREVISTO NO EDITAL, E O ART. 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DO EDITAL, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ITEM 17.1, LETRA D, PREVISTO NO EDITAL, E O ART. 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DO EDITAL. DATA DA RESCISÃO: 03/09/2020.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0CDAE7C7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DA CIDADE DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de IGUATU - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Adjunta Municipal de Saúde, a Sra. ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, com sede localizada à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, bairro Triângulo, cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pelo senhor Herbert Pessoa Lobo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n°. 267659993 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 682.266.753-91, doravante denominada **CONTRATADO**, com base na Lei Municipal nº 2.740/2019, Lei Federal nº 19.979/2020, e obedecendo as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o Chamamento Público n. 01/2020, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), com os padrões de qualidade e eficácia descritos no termo de referência (Chamamento Público nº 01/2020), independentemente de transcrição.

1.2 A execução do presente Contrato de Gestão dar-se-á pela CONTRATADA, desde que observadas todas as condições propostas pela CONTRATADA no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão, Edital e Termo de Referência e todos seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

2.1 Conforme Termo de Permissão de Uso, o imóvel de propriedade do Município de Iguatu, Estado do Ceará, referente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e os bens móveis têm o seu uso permitido pela CONTRATADA durante a vigência do presente Contrato de Gestão, nos termos da legislação vigente e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Compromete-se a CONTRATADA:

3.1.1 – Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.1.2 – Comunicar à fiscalização do Contrato de Gestão, por escrito e, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

3.1.3 – Responder pelos serviços que executar na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.1.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, desde que haja repasse financeira para arcas com estas despesas extraordinárias;

3.1.5 – Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.1.6 – Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.1.7 – Assegurar a organização, administração e gerenciamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) do Município de Iguatu - CE, objeto do presente Contrato de Gestão, através de técnicas adequadas que permita a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento, desde que a manutenção não ultrapasse o limite

mensal repassado pelo Contratante ao Contratado para realização destas obrigações.

3.1.8 – Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo do Edital, de acordo com o estabelecido neste Contrato de Gestão e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

III - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;

VI - Direito de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - Fomento dos meios para participação da comunidade;

VIII - Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.1.9 - Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

I - Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III - Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

IV - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

V - Esclarecimentos dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;

VI - Responsabilidade civil e criminal pelo risco da sua atividade;

VII - Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, estadual e federal.

3.1.10 – Apoiar e integrar o complexo regulador da SESAU;

3.1.11 – Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.1.12 – Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA, ressalte-se que referida seleção ou consequente contratação de pessoal não poderá ser realizado no período de vedação eleitoral;

3.1.13 – Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, observando o período de defeso eleitoral;

3.1.14 – Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

3.1.15 – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos;

3.1.16 – Quando demandada pela SESAU e, de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o Contrato de Gestão poderá ser aditado em valor e prazo a serem acordados entre as partes;

3.1.17 – Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados, desde que haja repasse financeiro da contratante para esta finalidade;

3.1.18 – Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

3.1.19 – Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto em Termo de Permissão de Uso – Anexo, que deverá definir as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;

3.1 20 – O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção;

3.1.21 – A aquisição de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal sem possibilidade de retenção ou retirada, sem prévia autorização do Poder Público;

3.1.22 – Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições, respeitado o desgaste natural pela utilização dos mesmos;

3.1.23 – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato de Gestão ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu - CE, devendo a CONTRATADA entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de regularização da incorporação dos referidos bens;

3.1.24 – As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste Contrato de Gestão. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SESAU, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição;

3.1.25 – A Contratante deverá realizar inventário do mobiliário, materiais e equipamentos permanentes e de informática em até 15 dias úteis da assinatura do presente instrumento pela CONTRATADA juntamente com o(s) representante(s) da SESAU, bem como deverá ser efetuada a atualização cadastral dos mesmos, informando sua localização, o nome e o tipo do equipamento há cada seis meses a contar do primeiro inventário, assim como seu número de patrimônio.

3.1.26 – Deverão ser informados à SESAU todos e quaisquer deslocamentos de mobiliário, materiais e equipamentos permanentes e de informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;

3.1.27 – Deverão ser enviadas à SESAU cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social para execução deste Contrato de Gestão, referente à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), devidamente assinados, quando for solicitado pela Contratante;

3.1.28 – Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos, resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente Contrato de Gestão, após liquidadas todas as despesas resultantes da prestação do serviço;

3.1.29 – No caso da cláusula anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE, os legados ou doações que lhe forem destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde adquiridos mediante doação e/ou recursos provenientes do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido;

3.1.30 – Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação alusiva ao referido Contrato de Gestão, bem como referente ao serviço desempenhado na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a. Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão de percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição de cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no estatuto, no último caso;

b. Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados, e;

c. Recolhimento dos tributos, contribuições encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato;

3.1.31 – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND), certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

3.1.32 – Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes (principalmente o provisionamento para arcar com as obrigações trabalhistas). Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da CONTRATANTE, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas;

3.1.33 – Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato de Gestão pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista no Estado do Ceará, no polo passivo e como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter das parcelas vincendas o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo, com nova retenção em caso de insuficiência;

3.1.34 – A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente Contrato de Gestão;

3.1.35 – A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA;

3.1.36 – Ocorrendo o término do Contrato de Gestão sem que se tenha dado decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

3.1.37 – Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente Contrato de Gestão;

3.1.38 – Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Contrato de Gestão;

3.1.39 – Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.1.40 – Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados;

3.1.41 – Encaminhar à CONTRATANTE para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de forma a atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.1.42 – Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato de Gestão;

3.1.43 – Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) do Município de Iguatu, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

3.1.44 – Apresentar à CONTRATANTE até 10º (décimo) dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE, desde que o recurso para pagamento seja efetivado integralmente na data aprazada neste instrumento, isto é, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente da execução do objeto do Contrato.

3.1.45 – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, através de subsídios técnico e financeiro disponibilizados pelo Contratante;

3.1.46 – Consolidar a imagem do Instituto no Município de Iguatu-CE, como unidade de prestação de serviços públicos de rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

3.1.47 – Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste Contrato de Gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação e que foram inutilizados por mau uso;

3.1.48 – Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.1.49 – Implantar, sem prévia autorização da SESAU, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.1.50 – Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 90 dias úteis;

3.1.51 – Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) de Iguatu/CE, sem prévia ciência e aprovação da SESAU;

3.1.52 – O balanço e demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada;

3.1.53 – Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o Contrato de Gestão e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.1.54 – Encaminhar, quando solicitado pela Contratante, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes forem desfavoráveis e os valores das condenações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Para execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 – Designar, por meio de portaria, um gestor ou comissão gestora do **CONTRATO DE GESTÃO** para acompanhar o **CONTRATADO**, observando a execução de suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no presente **CONTRATO** e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Estado, na execução e supervisão deste instrumento contratual;

4.1.2 – Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do **CONTRATADO**, relativas a execução das metas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

4.1.3 – Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO;**

4.1.4 – Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Estado, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO ajustada;

4.1.5 – Constituir Comissão, composta por representantes da **CONTRATANTE** que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este **CONTRATO DE GESTÃO**;

4.1.6 – Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para a execução deste contrato de Gestão, seja objeto de permissão de direito de uso pelo **CONTRATADO;**

4.1.7 – Prover o **CONTRATADO** dos recursos materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metas definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO,** inclusive aqueles indispensáveis a manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;

4.1.8 – Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o **CONTRATADO** em virtude de atraso nas parcelas deste **CONTRATO DE GESTÃO;**

4.1.9 – Emitir o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo Primeiro – O gestor ou comissão gestora indicada pela **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** deverá encaminhar ao **CONTRATADO** o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação a serem realizadas durante a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua respectiva celebração, podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações, devidamente justificadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE que estiver sob a sua administração.

6.2 - A Organização Social portará de discricionariedade para utilizar-se dos bens cedidos pela Administração com a finalidade de angariar recursos financeiros e aplicá-los na porcentagem de cinquenta por cento na execução da obrigação que lhe foi imposta no Contrato de Gestão.

6.3 – Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto deste Contrato de Gestão, mediante anuência da CONTRATANTE.

6.4 – O valor de que trata este Contrato de Gestão, será repassado ao CONTRATADO mediante a liberação de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, conforme detalhado no edital/termo de referência, que integra o presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO ORIUNDO DO TESOURO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

7.1 – As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão correrão por conta dos recursos de acordo com a Dotação Orçamentária a seguir especificada: Dotação: 0601-103020008.2.023- Ação de Manutenção da UPA / Dotação: 0601-103020008.2.022 - Manutenção das Atividades de Assistência.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

8.1 – Dá-se a este Contrato de Gestão o valor anual de R$ 7.376.904,66 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo o repasse mensal a ser efetuado no valor de R$ 614.742,06 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

8.2 – O Contratante sabedor da necessidade de implantação imediata da execução dos serviços estipulados no objeto deste contrato, irá realizar o repasse para a Contratada na porcentagem de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor financeiro resguardado para transferência referente ao mês, para que seja utilizado na operacionalização e implantação de medidas imperiosas para o fiel cumprimento de suas obrigações; ocorrendo a prestação de contas em conjunto ao mês de referência, conforme autoriza a Medida Provisória n º 961/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os valores de transferência serão depositados a conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira indicada pela Secretaria de Saúde.

9.2 – As parcelas mensais deverão ser pagas pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, caso contrário, deverá incidir sobre o valor da parcela mensal juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – Decorrido o prazo de 06 (seis) meses da data da apresentação da proposta, a CONTRATADA fará jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA-e acumulado no período.

Parágrafo Único: O reajuste deverá ser requerido expressamente pela CONTRATADA até a data da renovação contratual, sob pena de preclusão. Após a celebração da renovação prevista na Cláusula Quinta, presumir-se-á de modo absoluto, a aceitação do valor contratado, caso não tenha sido requerido o respectivo reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do estado, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Controladoria do Município.

11.2 – O acompanhamento do presente Contrato de Gestão será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de uma Comissão de Fiscalização e Avaliação devidamente nomeada.

11.3 – Os resultados e metas alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão avaliados semestralmente pela Comissão de Fiscalização e Avaliação formalmente designado pela CONTRATANTE.

11.4 – A síntese do Relatório de Gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SESAU no boletim oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como quadrimestralmente serem encaminhados, pela SESAU, à Câmara Municipal de Iguatu - CE.

11.5 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades, desde que não excedam a fiscalização contratual.

11.6 – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem nenhuma responsabilidade da CONTRATADA nem a eximem de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

12.1 – O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito da Secretária Municipal de Saúde de Iguatu - CE, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente:

13.1.1 – Relação dos valores financeiros repassados;

13.1.2 – Relatório Consolidado da Produção Contratada x Produção Realizada;

13.1.3 – Relatório Consolidado do Alcance das Metas de Qualidade (Indicadores).

13.1.4 – Não será fato impeditivo ao repasse financeiro mensal a tardança na apresentação dos itens acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1 – A rescisão do Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

14.1.1 – Por acordo entre as partes reduzindo a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.2 – Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese e verificação do descumprimento, por parte da CONTRATADA, das Cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas anuis previstas no presente Contrato de Gestão, decorrentes da má gestão, culpa e/dolo; violação de lei ou do estatuto social;

14.1.3 – Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.6 – Na hipótese da Cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á por todos os prejuízos suportados pela CONTRATADA em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE;

14.1.7 – Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o CONTRATANTE providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento;

14.1.8 – A CONTRATADA deverá, a contar da data da rescisão do Contrato de Gestão e após receber todos os repasses financeiros oriundo da execução dos serviços contratados, quitar suas obrigações e prestar contas da sua gestão à CONTRATANTE;

14.1.9 – A ocorrência da infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

c. Desqualificação da entidade como Organização Social.

14.1.10 – A ocorrência da interferência gerencial/operacional da Contratante na decisões internas de execução do objeto deste contrato, sujeitará, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que

couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a. Advertência;
b. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

14.1.11 – A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa e após a quitação dos repasses financeiros mensais em atraso.

14.1.12 – A declaração de rescisão deste contrato, estar amarrado da prévia notificação judicial ou extrajudicial operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.1.13 – O Contrato de Gestão poderá ser rescindido ou resolvido quando ao advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução, após demonstrado e repassado os valores financeiros originário da ruptura contratual por iniciativa do Contratante.

Parágrafo Primeiro – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorre da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

15.1 - Os servidores públicos municipais de cargo efetivo que desejarem, mediante anuência da CONTRATADA, poderão ser colocados à disposição desta para terem exercício nas unidades sob sua gestão, mediante a sua aquiescência e ato do Prefeito do Município, nas condições previstas na Lei Municipal nº 2.740/2019, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A CONTRATANTE providenciará até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente contrato de gestão e dos seus anexos à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha a face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

17.1.2 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATANTE, inclusive as perdas e danos ou prejuízos, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O presente Contrato de Gestão deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato de Gestão ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu/CE,28 de agosto de 2020.

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE IGUATU-CE

INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC
Representante da Organização Social

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:48F18EBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS - LTDA SOB O Nº. 13.370.745/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E AQUISIÇÃO DE REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 105.283,28 (CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** E 1501.17.512.0016.**1.070.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.90.**30.00**, 3.3.90.**39.00** E 4.4.90.52.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIA ALMEIDA ARAÚJO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 25/08/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2CCC1F01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: S J SILVA – ME - CNPJ SOB O Nº. 28.384.999/0001-39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONFECÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E AQUISIÇÃO DE REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – (SUPERINTENDENTE) / SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 24/08/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E13160D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PP-005/2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA-COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS UTENSÍLIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** JOSE AQUINO DE OLIVEIRA – ME. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111** – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 03/09/2020. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1°.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AD126D24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PE-003/2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.**110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 10/08/2020. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1°. VALOR DO ADITIVO R$ 25.298,65.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:CDE0A2E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 750 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a readaptação da seguinte servidora municipal:

MARILENE MOTA PINTO VIEIRA, portadora da Matrículas nº**106801/103748**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental III – Ref 15, lotada na Secretaria da Educação, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º -A esta Servidora fica atribuída as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8AA530B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 751 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a readaptação do seguinte servidor municipal:

FRANCISCO EURIAN MOTA BRAGA, portador da Matrícula nº**914424**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental III – Ref 12, lotado na Secretaria da Educação, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º -A este Servidor fica atribuída as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FF7A9A35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 753 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a readaptação da seguinte servidora municipal:

QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA, portadora da Matrícula nº**916466**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º -A esta Servidora fica atribuída as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68840F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 754 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO a Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a readaptação da seguinte servidora municipal:

FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE, portadora da Matrícula nº**809780**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º -A esta Servidora fica atribuída as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D4B5A4B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 755 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizarreadaptação em caráter **definitivo**, conforme sugestão da junta médica municipal, do seguinte servidor municipal:

ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, portador da Matrícula Nº**101966**, ocupante do cargo efetivo de Motorista B, lotado na Secretaria de Saúde, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º -A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3C8A400

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 001/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.05.24.01 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de gestão da manutenção, ampliação, remodelação e eficiência energética no parque de iluminação pública do município de Irauçuba, de responsabilidade da secretaria de Infraestrutura, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos, partes integrantes deste contrato. **CONTRATADA:** B & Q ENERGIA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandre Gadelha de Queiroz. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de julho de 2020.

IRAUÇUBA - CE, 02 de julho de 2020 –

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B7CD4476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200847

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200847

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020080502-ADM

CONTRATANTE.....:Sec. Munc. Des. Rural e Apoio comunitário

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

VALOR TOTAL.....: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 285,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3DFBF648

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200255

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57, no valor de R$ 9.720,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4921498

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0200256

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200256

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020080502-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

VALOR TOTAL.....: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 285,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C706EA28

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170222

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de acréscimo de valor do Instrumento Contratual nº 20170222 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2017042701-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: serviços de veiculação publicitária e propaganda contratação de empresa especializada para liberação de horário em programa de rádios AM e/ou FM para divulgação de interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, conforme detalhamento: serviços de veículação diária de 7(sete) spots de 30 segundos em horários comerciais de segunda-feira à sábado em radiodifusão de abragência no município, totalizando 182 veiculações mensais. serviços de apresentação de programa de entrevistas de até 80 minutos, sendo realizado quinzenal (02 por mês) - radiodifusão, para atender as necessidades do município de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DE ADITIVO: R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA (O): M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.666.190/0001-34

ASSINA PELO CONTRATADO: JONATHAN LIMA MAIA CHAVES, portador do CPF sob o nº 010.236.433-83

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.

Jaguaretama – Ceará, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DE37C8DE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, 31 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 072, 31 de agosto de 2020.

Resolve decretar FERIADO no âmbito da Administração Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 662/49, que declara feriado nacional o dia 7 de setembro, mais conhecido com "ODia da Independência";
CONSIDERANDO a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDO que as atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam-se dispensável a continuação do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, o dia 07 (sete) de setembro de 2020, Segunda-Feira, em comemoração ao Dia da independência do Brasil.
Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, tais como os serviços prestados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, considerando o princípio da continuidade do serviço público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de agosto de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:30DB21DF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200561

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200561

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020081301-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PROJETOS JUNTO A SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.065,00 (doze mil, sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.065,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C30FFE3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200562

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200562

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 511.704,13 (quinhentos e onze mil, setecentos e quatro reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0505.154521503.1.051 Construção Galpão , Classificação econômica

4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 511.704,13

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 19 de Fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infrae. Urbanismo e serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4876D1D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200563

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200563

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020080502-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

VALOR TOTAL.....: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 285,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A57D0350

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180552

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do **1º Aditivo** de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180552 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2018101101-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAR LAUDO TÉCNICO COM VISITAS E IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE COBRANÇA EXCESSIVA DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, E PARA OBTER REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS, JUNTO A SEC. DE INFRAESTRUTURA URBAISMO E SERV. PUBLICOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADA (O): GPTEC GERENCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 02.356.736/0001-22.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DEMOCRITO DE ALMEIDA, portador do(a) CPF 060.710.823-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2019

Jaguaretama – Ceará, 07 de Novembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6228A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20201100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201100

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020072202-ASO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 2.370,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28FEAB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20201099

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201099

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020072202-ASO

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE CELULAR TIPO SMARTPHONE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.082430803.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.243,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:943B29CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20201101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, EM AÇÕES RELACIONADAS AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.410,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.410,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E6CF180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20201102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201102

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57, no valor de R$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85B174A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200102

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, ITENS FRACASSADOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.144,00 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 68.144,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5EE6DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200103

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57, no valor de R$ 4.680,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:69DC5A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20200318

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200318

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020070903-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS EM INCENTIVO A CAMPANHA IPTU PREMIADO 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.466,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 5.466,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8B3CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200319

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200319

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020080501-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS EM INCENTIVO A CAMPANHA IPTU PREMIADO 2020 (ITENS REMANESCENTES).

VALOR TOTAL.....: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 2.960,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FC11402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200684

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200684

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS DE TESTAGEM PARA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 108.750,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B55CCDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200686

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200686

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57, no valor de R$ 5.040,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:84A045DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N 20200687

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200687

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020080503-SAU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA HELENA RABELO BRITO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E LOCAÇÃO DE UM APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19).

VALOR TOTAL.....: R$ 25.594,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 8.000,00, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 17.594,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANHTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EBDDF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200688

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200688

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020080502-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

VALOR TOTAL.....: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.840,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E2E5D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20200689

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200689

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.840,00, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.470,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.990,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2020

FARNCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FC0D658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N 20200690

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200690

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO DE USO HOSPITALIZAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0606.103021003.1.021 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

FRNACISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4C93F00F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 0309001/20-GP DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ESTALONE DA SILVA ALVES, matrícula funcional nº 14440, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2004034031220 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 022.166.963-90, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente, sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 03 de setembro de 2020.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0404002/17-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:72879222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº08/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Mauriti-CE, através da comissão do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir vagas de servidores de nível superior e médio que se encontram afastados legalmente e dá outras providências, designada pela Portaria Nº 266/GP/2020, torna público o **Edital de Convocação** do proecesso seletivo edital n° 08/2020, realizado com o objetivo de selecionar e contratar para reposição de Médico e Técnico em Enfermagem para compor os quadros da secretaria de saúde nos termos desse edital.

Motivação:

Sendo a primeira colocada, Maria Gilvania Gomes da Silva, n° de insc. 03, DN: 26/05/1983, devidamente convocada por meio do resutado final desse proesso seletivo publicado no Site (https://www.mauriti.ce.gov.br/) na aba "publicações", e a mesma não tendo comparecido para a entrega de documentos para fins de contratação, nos termos do ítem 15.5 do edital n° 8, fica a secretaria de saúde autorizada a dar continuidade ao chamamento dos demais candidatos insritos atendendo a ordem de cassificação. Sendo assim, fica convocacada a candidata;

- Tainá Maranhão de Oliveira, n° de insc. 01, DN: 20/09/1995

* O (a) Candidato(a) acima indicado fica convocado(a) para se apresentar com a documentação necessária, que aduz o edital, para fins de contratação pelo prazo de até um dia útil após a publicação desse edital de convocação.

Mauriti-CE, 02 de Setembro de 2020

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
Portaria Nº 266/GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente

KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
Secretário

THAÍS TAVARES FELINTO
Membro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7E551A5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082001AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F411C9AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082001FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.927,20 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7BEAB778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082001GAPR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.00022.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.316,60 (trinta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:64C47DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082001SEAD. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.020,10 (dois mil, vinte reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CC04D437

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20082001SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:**
0901.10.122.00042.027/
0901.10.301.00112.029/
0901.10.302.00122.032/
0901.10.304.00142.036. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 85.950,40 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CAB156DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CADASTRO DE ENTIDADES NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mombaça – CMDCA, vem através deste, nos usos de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO a votação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mombaça, deliberada em sua Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3, 4, 6, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não-governamentais inscrevam seus programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não-governamentais devam, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO também o disposto na Resolução nº 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no tocante ao Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO que o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, estabelece que, na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por Escolas Técnicas de Educação e entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n.º 164 de 09 de Abril de 2014 que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 964/2019 de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento dos Direito da Criança e do Adolescente Art. 10, Incisos VII e VIII. Bem como seu paragrafo único alínea de "a" á "i".

RESOLVE:

Art. 1º. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. Parágrafo único. São considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do que estabelece o art. 86 da Lei Federal n° 8.069/1990.

Art. 2º. Será concedido o registro da entidade e a inscrição de programas às pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo de acordo com as disposições do art. 86 da Lei Federal n° 8.069/1990.

§1º Os Programas de Promoção que se destinam às crianças e adolescentes cujos direitos fundamentais devam ser garantidos e assegurados conforme artigo 3º e 4º. do ECA assim classificados:

I - Direito as políticas sociais básicas
II - Direito a convivência Familiar e comunitária
III - Direito a profissionalização e a proteção ao trabalho
IV - Direito a educação, cultura, lazer, esporte e informação
V - Direito a liberdade, respeito e dignidade

§2º Os Programas de Proteção se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados, e podem ser classificados nos seguintes regimes:

I – orientação e apoio sócio familiar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional.

§ 3º Os Programas Socioeducativos visam atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios e serão classificados nos seguintes regimes:

I – prestação de serviços à comunidade;
II – liberdade assistida;
III – semiliberdade;
IV – internação.

Parágrafo único. Os programas socioeducativos que atendam a Lei nº 12.545/12 deverão ser inscritos junto ao CMDCA quando executados por organizações não governamentais.

Art. 3º. O funcionamento de entidades dependem de prévia inscrição no CMDCA.

Art. 4º. - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.

§ 1º Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa de aprendizagem deverá apresentar, ao CMDCA daquela localidade, a inscrição da matriz ou da filial.

§ 2º As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância - EAD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do Município onde têm sede e no CMDCA do Município no qual serão realizadas as atividades práticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 5º. As entidades governamentais e não governamentais prestadoras de serviços às crianças e adolescentes no município deverão solicitar, a qualquer tempo, registro junto ao CMDCA.

Art. 6º. – A concessão de registro de entidade pelo CMDCA está condicionada à observância dos seguintes pressupostos:

a) instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, aplicáveis na hipótese de desenvolvimento de atividades em sede própria ou outros espaços especificados no plano de trabalho;
b) plano de trabalho compatível com os princípios do ECA ;
c) regularidade da constituição da entidade;
d) idoneidade de seus membros ;
e) habilitação e adequação do corpo técnico em relação à modalidade de atendimento;
f) adequação às resoluções do CMDCA relativas à modalidade de atendimento;
g) sustentabilidade financeira. Parágrafo único: entende-se por corpo técnico habilitado a existência de profissionais técnicos com registro válido nos órgãos de classe os quais pertencem.

Art. 7º. – Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I – aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;

II – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, excetuando-se as hipóteses permissivas previstas na Lei nº 12.868 de 2013;

Art. 8º. – São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:
I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;
II – cópia e original do Estatuto Social, ou cópia autenticada;
III – cópia e original da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, ou cópia autenticada;
IV – cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda;
V – cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos que recebem recursos públicos;
VI – cópias de Certidões do INSS e do FGTS;
VII – declaração de que a entidade mantenedora está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, e da qual conste a relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, assinada pelo representante legal da entidade.
VIII – para os casos de renovação de registro, relatório das atividades realizadas no período de vigência da inscrição, elaborado por técnico da área, indicando a modalidade do programa, o público alvo, a metodologia de trabalho, monitoramento e resultados;
IX – para os casos de primeiro registro, a indicação da modalidade do programa, apresentação do plano de trabalho contendo o público alvo, a metodologia de trabalho e monitoramento, cronograma, recursos materiais;
X – declaração de idoneidade dos membros da diretoria (titulares e suplentes) e Conselho Fiscal;
XI – Comprovante de registro do técnico da entidade, em sua categoria profissional.
XII - Termo de Compromisso da Entidade e do Programa de Aprendizagem (objeto de cadastro).

Art. 9º. – O pedido de registro e documentos deverão ser apresentados diretamente à Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Casa dos Conselhos.

§1° Após a entrega completa da documentação, o registro da entidade ou organização poderá ser concedida no prazo de até 90 (noventa) dias. Caso haja necessidade de complementação de documentação, novo prazo será definido pelo CMDCA.

Art. 10. – O CMDCA analisará toda a documentação protocolada pela entidade, através de sua Comissão Temática, com parecer final do colegiado. Parágrafo único: sempre que necessário, o CMDCA poderá realizar visita na entidade protocolada, solicitar, se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou, via ofício, solicitar outros documentos complementares que favoreça a análise para registro.

Art. 11. – Independentemente da época do vencimento do registro, a entidade deverá comunicar o conselho em caso de alteração dos atos constitutivos ou dos programas da entidade.

Art. 12. – Na ciência de qualquer irregularidade na política de atendimento objeto desta resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização "in loco" nas entidades, no sentido de realizar diligências externas, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste conselho.

Art. 13. – Terá seu registro cancelado ou a renovação de registro negada a instituição que:
I – infringir qualquer disposição desta Resolução;
II – seu funcionamento tiver sofrido solução de descontinuidade;
III – através de procedimento promovido nos moldes do artigo 191 do ECA, ficar comprovada irregularidade no atendimento;
IV – no caso de irregularidade na gestão de recursos apurada pelo poder público.

Art. 14. – A certidão de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 15. – Deferido o registro, este será comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 16. O CMDCA encaminhará a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades ou Organizações de atendimento às crianças e adolescentes, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário.

Art. 17. - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, bem como, os programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, de acordo com o estabelecido no ECA e demais legislações pertinentes.

Art. 18. - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição de entidades, a entidade ou organização poderá recorrer ao CMDCA, sendo certo que o prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da notificação.

Parágrafo Único. Os recursos das decisões do CMDCA deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente-CEDCA-CE.

Art. 19. – Cabe ao CMDCA deliberar sobre as questões omissas nessa Resolução.

Art. 20. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Mombaça-Ce, 03 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE MARTINS PEDROSA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F6B61AEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2020- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), LOCALIZADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECCRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO DAR-SE-À NO DIA **08 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B9775B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSEGUIMENTO DE CERTAME COM A ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE CERTAME COM A ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2020 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) COBERTAS DE QUADRAS ESPORTIVAS LOCALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DO ADIAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRACITADO, COM MOTIVAÇÃO A DEVIDA CITADO EM ATA, O PROSEGUIMENTO DO CERTAME **DAR-SE-Á NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:01C39867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2020- SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: ITEM I - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; ITEM II – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO; ITEM III – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, **EMPRESAS HABILITADAS**: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ sob o nº 07.279.114/0001-61; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.336.279/0001-11; F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEIRELES - CNPJ nº 13.479.666/0001-99; GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 27.436.574/0001-63; DOMÍNIUM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.441.069/0001-50; **EMPRESAS INABILITADAS**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.572.609/0001-99; J. S. VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 37.239.818/0001-71. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRSENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BE902C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 - DIVERSAS

Termo Aditivo aos Contratos nº 20180641 – SESA; 20180640 – SEDUC; 20180639 – SEFIN; 20180642 – SAS.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - DIVERSAS
CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA**.
CONTRATADA: A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de agosto de 2020, extinguindo-se em 13 de agosto de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: WLLYANA REGIA NOBRE RABELO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF N° 647.876.483-49; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF N°309.730.233-68; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF Nº 534.657.253-87.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C5443BF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA NELI DA SILVA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora Classe 02 – Ref. 05 – c/h 20h – Pós Graduada, portadora do RG: 20181096760, inscrita no CPF sob o nº: 795.485.043-91, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, cuja matricula: 1317849 com proventos fixados no valor **R$ 1.911,69** (Um mil e novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.912,48
ANUÊNIO: 14% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 267,75
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	R$ 382,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.562,73
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.911,69
TOTAL	**R$ 1.911,69**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:21C84253

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria **por INVALIDEZ**, com proventos integrais, com o art. 6º- A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso I, § 1° e art.49 e 67 da Lei n° 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e art. 38 e 40 § 4º da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, (a) servidor (a):

MARA GLAUBENY DAMASCENO BORGES, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20089520755, inscrita no CPF sob o nº , com matricula: 1309587, ocupante do cargo de Agente Administrativo – 8h, lotado na Secretaria de Educação- SEDUC com proventos fixados no valor R$ 1.417,21 (Dois mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 1.161,65
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 255,56
TOTAL	**R$ 1.417,21**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2FC59FDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº

1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 1703915-88, inscrita no CPF sob o nº 732.349.903-87, com matricula: 1308270, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.937,31 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,07
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,70
TOTAL	**R$ 2.937,31**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2448DE42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, com fundamento nos artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
ANTONIA MARLI GOMES MACHADO, brasileira, portadora do RG nº 2007123812, inscrita no CPF nº: 213.227.673-00, mãe do ex servidor do Município THIAGO GOMES MACHADO, falecido em 14 de Outubro de 2016, portador do RG: 2001098151672, inscrito no CPF sob o nº 026.697.043-52, devidamente nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, matrícula: 1390781, com valor fixado no ato concessivo da pensão em comento equivalente a R$ 1.032,60 (Um mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **23 de Novembro de 2016**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. II, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.022,38
ANUÊNIO: 01% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 10,22
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.032,60
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.267,06
TOTAL	**R$ 1.032,60**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de Agosto de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:68122B75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria **por INVALIDEZ**, com proventos integrais, com o art. 6º- A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso I, § 1° e art.49 e 67 da Lei n° 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e art. 38 e 40 § 4º da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, (a) servidor (a):

SÉRGIO RICARDO MAIA ISAÍAS, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2019028501-4, inscrita no CPF sob o nº 427.099.543-20, com matricula: 1318810, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 04 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.084,10 (Dois mil e oitenta e quatro reais e dez centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.838,92
ANUÊNIO: 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 275,83
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	R$ 367,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.482,53
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.084,10
TOTAL	**R$ 2.084,10**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Agosto de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente – IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:64259A7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER Aposentadoria **por INVALIDEZ**, com proventos integrais, com o art. 6º- A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso I, § 1° e art.49 e 67 da Lei n° 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e art. 38 e 40 § 4º da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, (a) servidor (a):

SÉRGIO RICARDO MAIA ISAÍAS, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2019028501-4, inscrita no CPF sob o nº 427.099.543-20, com matricula: 1308696, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.804,45 (Dois mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 1.988,98
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 417,68
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	R$ 397,79
TOTAL	**R$ 2.804,45**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:676A601B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARTA MARIA BEZERRA GUIMARÃES CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora do RG: 20071819198, inscrita no CPF sob o nº: 154.879.033-87 ocupante do cargo de Agente Administrativa – 8h, lotada na Secretaria de Administração - SEADM, Matrícula: 1305107, com proventos fixados no valor R$ **1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, **calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004,** conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.161,65
ANUÊNIO: 14% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 162,63
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.324,28
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.327,28
VALOR PROPORCIONAL: 5.294/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 641,70
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 403,30
TOTAL	**R$ 1.045,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2258FA88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP027/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE MIGUEL ANTÔNIO EM NOVA RUSSAS – CE. EMPRESAS HABILITADAS: 01. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; 02. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 04. R S M PESSOA EIRELI; 05. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES; 06. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; 07. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA e 08. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE**. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 109, I, a da Lei 8.666/93.**

Nova Russas/CE, 03.09.2020.

MARIA LUIZA DE AZEVEDO
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:45EA086F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SS-TP004/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 23 de setembro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP004/20**, cujo objeto é

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOSÉ GONÇALVES ROSA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CUSTEADOS COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 34/2020 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E ESTE MUNICÍPIO. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D1C7236E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.012*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 03 de agosto de 2020 a 01 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Juan Pablo Costa Morais – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de agosto de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E6FE76D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE003/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA

OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde Município de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L G BEZERRA FARIAS-ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 72.356,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 02 de setembro de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8FDAF4F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.29.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **08 de setembro de 2020, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.29.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL COMPROVADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÊNIO FUNASA Nº CV 3792/17 – PT 086804/2017, EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Orós - CE, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3AFD5606

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 007/2020

VETO Nº 007/2020 Paramoti, 02 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria o "*programa de prevenção, acompanhamento e tratamento dos problemas de desvio na coluna vertebral nas escolas da rede Pública Municipal de Paramoti*".

Como o autógrafo de lei ora analisado, conquanto autorize a implementação, cria e disciplina programa social, o que impõe ao Poder Executivo Municipal criação/alteração/estruturação de órgão municipal para, caso venha a ser efetivamente implementado, exercê-las, haveria, consequentemente, ingerência sobre estrutura e atribuições de órgãos municipais decorrente de lei de iniciativa parlamentar.
É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.* ***Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo****. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim,* ***somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Também é de se notar a infringência, por parte do Poder Legislativo local, à separação dos poderes consagrada pelo art. 2º da CRFB/88.

Nesse sentido, o TJ-SP[3] decidiu que "*a lei impugnada, de autoria parlamentar, ao* ***instituir o mencionado programa social interferiu diretamente na área de administração municipal, criando obrigações para o Poder Executivo, em evidente ofensa ao princípio da separação dos poderes****, já que impôs à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação de todas as atividades relacionadas ao respectivo projeto (art. 4º), atribuindo-lhes, por exemplo, a responsabilidade pelo recebimento, aquisição e distribuição de equipamentos (art. 3º), bem como por eventuais reparos necessários (artigo 5º), realização de cadastros (art. 4º, I), realização de convênios (art. 6º) e pela divulgação do programa (art. 7º). Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, '****não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extinguí-los****. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei* ***pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las****. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário' (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydnei Sanches, j. 21/08/2002)*".

Em outra oportunidade, o TJ-SP[4] decidiu que "*é inconstitucional a Lei Municipal que* ***institui o programa social*** *de incentivo à criação de empresas familiares com finalidade social, pois* ***compete privativamente ao Prefeito deflagrar lei que atribua novas tarefas aos órgãos do Poder Executivo, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes Ademais, a referida Lei Municipal cria despesa sem indicação de fonte de receita*** *Violação dos artigos 5º, 24, § 2º, número "4", 25, 47, incisos II e XIV, e 144, da Constituição Estadual*".

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do autógrafo de lei em questão.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 021, de 11 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] TJ-SP - ADI: 20085243020158260000 SP 2008524-30.2015.8.26.0000, Relator: Ferreira Rodrigues, Data de Julgamento: 29/07/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/07/2015.

[4] TJ-SP - ADI: 20072298920148260000 SP 2007229-89.2014.8.26.0000, Relator: Xavier de Aquino, Data de Julgamento: 23/04/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 24/04/2014.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:912C02F0

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 008/2020

VETO Nº 008/2020 Paramoti, 02 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que versa sobre "*serviço de Psicologia Escolar na rede Pública Municipal de ensino fundamental e médio de Paramoti*".

O autógrafo de lei ora analisado impõe uma série de medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal (arts. 1º, *caput* e § 1º) e interfere nas atribuições da Secretaria Municipal de Educação (art. 2º).

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.* ***Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo****. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e*

*órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim, **somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.
Também é de se notar a infringência, por parte do Poder Legislativo local, à separação dos poderes consagrada pelo art. 2º da CRFB/88.

Nesse sentido, o TJ-SP[3] decidiu que "*a lei impugnada, de autoria parlamentar, ao **instituir o mencionado programa social interferiu diretamente na área de administração municipal, criando obrigações para o Poder Executivo, em evidente ofensa ao princípio da separação dos poderes**, já que impôs à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação de todas as atividades relacionadas ao respectivo projeto (art. 4º), atribuindo-lhes, por exemplo, a responsabilidade pelo recebimento, aquisição e distribuição de equipamentos (art. 3º), bem como por eventuais reparos necessários (artigo 5º), realização de cadastros (art. 4º, I), realização de convênios (art. 6º) e pela divulgação do programa (art. 7º). Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, '**não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extinguí-los**. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei **pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las**. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário' (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydnei Sanches, j. 21/08/2002)*".

Em outra oportunidade, o TJ-SP[4] decidiu que "*é inconstitucional a Lei Municipal que **institui o programa social** de incentivo à criação de empresas familiares com finalidade social, pois **compete privativamente ao Prefeito deflagrar lei que atribua novas tarefas aos órgãos do Poder Executivo, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes Ademais, a referida Lei Municipal cria despesa sem indicação de fonte de receita** Violação dos artigos 5º, 24, § 2º, número "4", 25, 47, incisos II e XIV, e 144, da Constituição Estadual*".

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do autógrafo de lei em questão.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 022, de 11 de agosto de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] TJ-SP - ADI: 20085243020158260000 SP 2008524-30.2015.8.26.0000, Relator: Ferreira Rodrigues, Data de Julgamento: 29/07/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/07/2015.

[4] TJ-SP - ADI: 20072298920148260000 SP 2007229-89.2014.8.26.0000, Relator: Xavier de Aquino, Data de Julgamento: 23/04/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 24/04/2014.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B95D2000

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 009/2020

VETO Nº 009/2020 Paramoti, 02 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria o "*Programa de Educação para conservação do patrimônio público nas escolas públicas e privadas no âmbito do município de PARAMOTI*".

Como o autógrafo de lei ora analisado cria e disciplina programa social, o que impõe ao Poder Executivo Municipal criação/alteração/estruturação de órgão municipal para, caso venha a ser efetivamente implementado, exercê-las, haveria, consequentemente, ingerência sobre estrutura e atribuições de órgãos municipais decorrente de lei de iniciativa parlamentar.

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. **Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo**. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim, **somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Também é de se notar a infringência, por parte do Poder Legislativo local, à separação dos poderes consagrada pelo art. 2º da CRFB/88.

Nesse sentido, o TJ-SP[3] decidiu que "*a lei impugnada, de autoria parlamentar, ao **instituir o mencionado programa social interferiu diretamente na área de administração municipal, criando obrigações para o Poder Executivo, em evidente ofensa ao princípio da separação dos poderes**, já que impôs à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação de todas as atividades relacionadas ao respectivo projeto (art. 4º), atribuindo-lhes, por exemplo, a responsabilidade pelo recebimento, aquisição e distribuição de equipamentos (art. 3º), bem como por eventuais reparos necessários (artigo 5º), realização de cadastros (art. 4º, I), realização de convênios (art. 6º) e pela divulgação do*

*programa (art. 7º). Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, '**não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extinguí-los**. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei **pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las**. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário' (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydnei Sanches, j. 21/08/2002)*".

Em outra oportunidade, o TJ-SP[4] decidiu que "*é inconstitucional a Lei Municipal que **institui o programa social** de incentivo à criação de empresas familiares com finalidade social, pois **compete privativamente ao Prefeito deflagrar lei que atribua novas tarefas aos órgãos do Poder Executivo, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes Ademais, a referida Lei Municipal cria despesa sem indicação de fonte de receita** Violação dos artigos 5º, 24, § 2º, número "4", 25, 47, incisos II e XIV, e 144, da Constituição Estadual*".

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do autógrafo de lei em questão.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 023, de 11 de agosto de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.

[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.

[3] TJ-SP - ADI: 20085243020158260000 SP 2008524-30.2015.8.26.0000, Relator: Ferreira Rodrigues, Data de Julgamento: 29/07/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/07/2015.

[4] TJ-SP - ADI: 20072298920148260000 SP 2007229-89.2014.8.26.0000, Relator: Xavier de Aquino, Data de Julgamento: 23/04/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 24/04/2014.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:935EB12D

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 010/2020

VETO Nº 010/2020 Paramoti, 02 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria "*o serviço de transporte de cargas, na modalidade denominada moto-frete, que consiste na entrega e coleta de pequenas cargas mediante a utilização de motocicletas*".

A Lei Federal nº 12.009/2009, "*Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências*".

Em seu art. 4º, incluiu os arts. 139-A e 139-B à Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro. Veja-se:

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
I – registro como veículo da categoria de aluguel;
II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;
III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;
IV – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
§ 1º A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.
§ 2º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car, nos termos de regulamentação do Contran.

Art. 139-B. O disposto neste Capítulo **não exclui a competência municipal ou estadual de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para as atividades de moto-frete no âmbito de suas circunscrições**. (grifo nosso)

Importante ressaltar que a referida lei federal foi recentemente declarada constitucional pelo STF. Veja-se:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.009/2009. REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE, POR MEIO DE MOTOCICLETA OU MOTONETA, DE MERCADORIAS (MOTO-FRETE) E DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI). DIREITO À SAÚDE. PROTEÇÃO INSUFICIENTE. ALEGAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. AÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE. 1. A regulamentação do transporte de mercadorias e de pessoas em motocicletas propicia a fiscalização e o controle da exploração dessa atividade econômica, bem como confere maior segurança aos condutores e usuários dos serviços mediante a exigência de dispositivos de proteção e de determinadas condições para seu exercício. 2. Não procede a alegação de ofensa ao princípio da razoabilidade, haja vista que os requisitos previstos pela lei questionada aplicam-se tanto ao transporte de mercadorias como ao de passageiros, a teor da regulamentação promovida pela Resolução 356/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. 3. Ação direta julgada improcedente.
(STF - ADI 4530, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 27/03/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-130 DIVULG 26-05-2020 PUBLIC 27-05-2020)

Em caso análogo, "***não é inconstitucional a lei municipal que dispõe sobre os serviços de transporte de 'mototáxi' e 'motofrete', pois, com a edição da Lei Federal 12.009/2009, foi autorizada a regulamentação de tais serviços no âmbito Municipal, desde que observado o referido diploma federal** (art. 30, I e V, CF)*"[1].

Por isso, é de se reconhecer a constitucionalidade do art. 1º do autógrafo de lei em análise.

Todavia, convém destacar que o art. 2º, ao estipular prazo para o Poder Executivo regulamentar a referida legislação, incorre em

inconstitucionalidade, por afronta à separação dos poderes, consagrado no art. 2º da CRFB/88.

Assim como o Poder Legislativo não é obrigado a legiferar, o Poder Executivo igualmente não pode ser compelido a tanto ou a regulamentar. Somente à Carta Magna é dado impor dever legiferante.

Nessa toada, a Suprema Corte[2] assentou que "*o direito à legislação só pode ser invocado pelo interessado, quando também existir – simultaneamente imposta pelo próprio texto constitucional – a previsão do dever estatal de emanar normas legais. Isso significa que* ***o direito individual à atividade legislativa do Estado apenas se evidenciará naquelas estritas hipóteses em que o desempenho da função de legislar refletir, por efeito de exclusiva determinação constitucional, uma obrigação jurídica indeclinável imposta ao poder público***".

Na hipótese de tais omissões inviabilizarem o exercício de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados, encontra-se à disposição de todos o mandado de injunção, previsto no art. 5º, LXXI, da CRFB/88 como instrumento constitucional dedicado à superação de omissões legislativas que tenham esse efeito.

Entretanto, não é o caso do serviço em comento. Inexiste dever constitucional de legislar a respeito, senão mera faculdade.

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do art. 2º do autógrafo de lei em questão.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto Parcial ao art. 2º do Autógrafo de Lei nº 024, de 11 de agosto de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] TJ-MG - Ação Direta Inconst 1.0000.14.075716-2/000, Relator(a): Des.(a) Marcos Lincoln , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 01/08/2016, publicação da súmula em 16/09/2016.

[2] STF - MI 5.926 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 10-4-2014, P, DJE de 2-6-2014.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:72AF4297

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 011/2020

VETO Nº 011/2020 Paramoti, 02 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Diletos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti/CE.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2020
Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria o S.O.S. Idoso e criança destinado a receber denúncias sobre irregularidades cometidas contra os idosos e crianças de Paramoti.

O autógrafo de lei ora analisado impõe ao Poder Executivo Municipal a criação/estruturação/manutenção/alteração de órgão municipal responsável pelo cadastro, bem como define as suas atribuições, ocasionando, por conseguinte, assunção de despesa com a sua instituição e com a manutenção de suas atividades.

É certo que "*o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo.* ***Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo****. Nesse sentido, cito o julgamento da ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008 [...]*"[1].

De acordo com a Suprema Corte[2], "*não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. Assim,* ***somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa***".

À guisa da jurisprudência do Pretório Excelso, o autógrafo de lei em exame é inconstitucional, por violação ao espectro de matérias de iniciativa reservada ao Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da CRFB/88.

Em caso análogo, o TJ-RS[3] decidiu que "*Lei nº 615/2017, de iniciativa do Legislativo Municipal,* ***instituiu cadastro de doadores de sangue no município de Pantano Grande e estabeleceu procedimentos que visam divulgar, incentivar e conscientizar a doação de sangue****.* ***A lei impugnada cria atribuições para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação, em desrespeito à competência privativa do Chefe do Poder Executivo, insculpida nos artigos 60, inciso II, alínea d; e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual****. 3. Ofensa ao princípio da separação e independência dos Poderes no âmbito municipal, consagrado nos artigos 8º, 10, da Constituição Estadual*".

Compartilhando do mesmo posicionamento, o TJ-SP[4] julgou "*ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 6.246/2015, do Município de Ourinhos, que dispõe sobre a* ***criação de cadastro de interessados em vagas em creches e pré-escolas municipais. Iniciativa parlamentar****.* ***Inconstitucionalidade reconhecida, já que cabe privativamente ao Executivo a iniciativa de lei que verse sobre a gestão da administração municipal, o que compreende a criação, alteração ou extinção de serviço, programa ou atividade e tudo o que nisso está envolvido****. Violação dos artigos 5º e 47 incisos II, XI, XIV e XIX item a da Constituição estadual. Ação procedente*".

Igualmente o TJ-ES[5] decidiu que "*compete privativamente ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que verse sobre a* ***criação, estruturação e atribuições das Secretarias, caracterizando****, portanto, o vicío de inconstitucionalidade formal quando o Poder Legislativo Municipal* ***confere novas atribuições a administração com o fito de viabilizar um cadastro municipal de câmera privadas de videomonitoramento, muito embora tais incumbências competissem única e exclusivamente a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo local e não do Legislativo, como perpetrado no caso em exame****. Precedentes do Supremo Tribunal Federal*".

Portanto, inafastável a inconstitucionalidade do autógrafo de lei em questão.

Diante do exposto, restando caracterizada a violação aos preceitos constitucionais e legais, não me resta alternativa senão a aposição de Veto ao Autógrafo de Lei nº 025, de 11 de agosto de 2020.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF - ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016.
[2] STF - ADI 3394, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007, DJe-087 DIVULG 23-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 REPUBLICAÇÃO: DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00099 DJ 24-08-2007 PP-00023 RT v. 96, n. 866, 2007, p. 112-117.
[3] TJ-RS - ADI: 70079286480 RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Data de Julgamento: 04/02/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 14/02/201.

[4] TJ-SP - ADI: 20017513220168260000 SP 2001751-32.2016.8.26.0000, Relator: Arantes Theodoro, Data de Julgamento: 06/04/2016, Órgão Especial, Data de Publicação: 08/04/2016.

[5] TJ-ES - ADI: 00125414720158080000, Relator: NEY BATISTA COUTINHO, Data de Julgamento: 30/07/2015, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 03/08/2015.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1668AD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200402, referente ao pregão presencial nº 2019121101-PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.113,81 (dois mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ - CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR – CPF: nº 813.589.543-72;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0401.041230051.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020;

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8B0D2AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200416

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041230051.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.980,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

RAIMUNDO OSCAR SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:14C4862A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200501, referente ao pregão presencial nº 2019121101-PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.098,59 (cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ - CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE, portador do CPF nº 221.148.153-15;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0501.201220051.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec. Desenvolv. Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020;

JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:23F6348C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200516

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.056,00 (um mil, cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.201220051.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.056,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:18656734

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20201001 referente ao pregão presencial nº 2019121101-PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$ 7.035,72 (sete mil e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ - CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE IVANELSON R DE MELO, portadora do CPF nº 003.121.123-27;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1001.082430003.2.053 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.064 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.063 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 1001.081220051.2.052 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.061 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01..

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020;

JOSE IVANELSON R DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6F5D2208

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DESTA SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.776,65 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.061 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.400,50, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.063 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 937,30, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.064 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 486,20, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.060 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 754,65, Exercício 2020 Atividade 1001.081220051.2.052 Manutenção e

Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 198,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5872917B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DESTA SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.377,16 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.061 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.105,80, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.063 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.092,50, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.064 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 389,85, Exercício 2020 Atividade 1002.082440013.2.060 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 789,01

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EFD2F917

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200902, referente ao pregão presencial nº 2019121101-PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2020;
VALOR DO ADITIVO: R$ 32.327,86 (trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ - CPF: 056.695.223-89.

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS – CPF: nº 441.123.513-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0902.123610009.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 0902.121220051.2.031 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020;

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F4848909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200930

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.845,60 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.121220051.2.031 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.263,60, Exercício 2020 Atividade 0902.123060009.2.033 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.305,00, Exercício 2020 Atividade 0902.123650009.2.040 Programa de Alimentacao - Creche e Pré- Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.400,00, Exercício 2020 Atividade 0902.123660009.2.044 Programa de

Alimentacão Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.877,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:05C325F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200929

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.900,00 (sessenta mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.123650009.2.041 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 60.900,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2020

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F87DFD2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200932

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020082601-LD

CONTRATANTE.....: SEC. DE EDUC. CULT. ESP. E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: CATIA REJANE DA SILVA CORREA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E ELÉTRICA DE PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.121220051.2.031 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.405,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2020

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Sec. de Educ. Cult. Esp. e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:01AA3F15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200931

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: E BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DESTA SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.430,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.123650009.2.041 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 237,30, Exercício 2020 Atividade 0902.121220051.2.031 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.898,50, Exercício 2020 Atividade 0902.123060009.2.033 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.000,50, Exercício 2020 Atividade 0902.123650009.2.040 Programa de Alimentacao - Creche e Pré- Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.885,00, Exercício 2020 Atividade 0902.123660009.2.044 Programa de Alimentacão Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.409,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1CEE1A7E

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200601, referente ao pregão presencial nº 2019121101-PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$ de R$ 15.857,72 (quize mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME- CNPJ: Nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ – CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº. 870.029.223-00;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0601.151220051.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020;

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4EA668D3

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200617

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.151220051.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.980,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1EA6AD16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20200802, referente ao pregão presencial nº 2019121101-PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2020;

VALOR DO ADITIVO: R$ 21.745,57 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ – CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES – CPF: nº 776.293.023-04;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103040012.2.022 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 0801.103020012.2.019 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 0801.103010012.2.018 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2020 Atividade 0801.101220012.2.015 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01..

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020;

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4515E340

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200852

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.293,49 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.101220012.2.015 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 990,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010012.2.018 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.003,39, Exercício 2020 Atividade 0801.103020012.2.019 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.300,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8D62AA9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200853

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: E BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, ITENS FRACASSADOS/REMANESCENTES, PARA MAN. DAS ATIVIDADES DAS SEC. MUN. DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.279,11 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010012.2.018 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 643,71, Exercício 2020 Atividade 0801.103020012.2.019 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.635,40

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2020

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:932D16EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude torna público que a Adjudicação e Homologação, assinada na data de 03 de Setembro de 2020, da licitação na modalidade Concorrência Pública nº: **20200605.03-CP** – cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão da Escola com 12 salas de aula Tipo Padrão, Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no Município de Pindoretama.** Fica à empresa vencedora do certame **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 00.611.868/0001-28,** com o valor Global de **R$ 3.204.260,07** (três milhões duzentos e quatro mil duzentos e sessenta reais e sete centavos).

Pindoretama/CE, 03 de Setembro de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C15E781E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que a Adjudicação e Homologação, assinada na data de 03 de Setembro de 2020, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº: **20200715.01-TP** – cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Reforma da Praça Pública na Localidade do Sítio Ema no Município de Pindoretama/CE.** Fica à empresa vencedora do certame **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** com o Valor Global de 94.799,23 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Pindoretama/CE, 03 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:12D18466

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 361/2020, de 28 de fevereiro de 2020, que reformula o Conselho Municipal de Educação - CME,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação - CME/Piquet Carneiro, anexo único deste Decreto, elaborado e aprovado pelo CME, registrado em ata de reunião realizada no dia 28 de agosto do corrente ano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de setembro de 2020.

BISMARK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:37A95E31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABITAÇÃO DO EDITAL 53º DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABITAÇÃO DO EDITAL 53º DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado final de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: MENSAGEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BF-0002	ANTONIA LUZIANA GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO(A)
BF-0001	JOSÉ MAURICIO DE VASCONCELOS NETO	HABILITADO(A)

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46C30D4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá através da Sra. **Denise Carneiro Bessa** – **Procuradora Geral do Município de Quixadá**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato do Contrato** de Nº. **2020.08.28.02PGM**, referente à Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº **CRP2020/013PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2019DUG, oriunda do Pregão Eletrônico N° SRP PE2020/027DUG, realizado pelo Município de Quixadá–CE. Visando a contratação de empresa especializada em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, para atender as necessidades dos veículos ligados à Procuradoria Geral do Município de Quixadá–CE. Em favor da empresa: **7 SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: **13.858.769/0001-97,** com valor global de **R$ 5.434,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),** com taxa administrativa de desconto de **6,5 % (seis virgula cinco por cento)**. Sob a dotação orçamentária: **0301.04.092.0603.2.010** – Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Quixadá; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: 1001 - Ordinário.

Prefeitura Municipal de Quixadá–CE, em 28 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:22AEA12E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO **N° 2020.08.13.01SEDUMA - TOMADA DE PREÇOS N° TP2020/006SEDUMA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENT**E. Objeto: C**ontratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de reforma da praça com academia e quadra no distrito de juatama, de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE.** CONTRATADA: **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, representada pelo Sr. Jorge Luís Medeiros de Araújo, (Administrador). Vencedora com Valor Global de **R$ 107.959,51(Cento e Sete mil**, **novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)..** Data da assinatura: 13 de agosto de 2020. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Assina pela **CONTRATANTE; Francisco Kildary Lobo de Carvalho - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:239EA75A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO **nº 2017.04.17.02SME** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2017/011SME CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** ANTONIO NILTON VITURIANO DE MELO SILVA. **OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento das Turmas do CEI Sonho Infantil – Regional Educacional Tapuiara, Localizado na Rua LG Redonda, S/N Tapuiara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** a partir de 29 de agosto ate 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE -**

Quixadá 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EE190E28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO **nº 2017.08.15.01SME**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2017/020SME CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Sra. **LÍDIA FERNANDA SOARES FERREIRA – OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Abraão Baquit, S/N, Carrascal II, Quixadá-CE, destinado ao funcionamento das turmas da Rede Escolar de Ensino Fundamental da Escola Rosa Baquit. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** a partir de 29/08/2020 ate 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**.

Quixadá 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:86CACC0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO **nº 2019.08.26.01SME**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2019/003SME CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ - **OBJETO: Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento da Creche e duas salas para Educação Infantil anexo a Escola de Ensino Fundamental João Gonçalves da Rocha – Distrito de São João dos Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** a partir de 27/08/2020 ate 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE** - representada por **Irene da Silva Castro** - **CONTRATADA**.

Quixadá 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:68E61835

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO **nº 2017.04.17.01SME**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2017/012SME**. **CONTRATADO:** ANA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS,. **OBJETO: Locação de Imóvel Localizado na Rua Cícero Alexandrino de Oliveira, S/N Tapuiara, Quixada-Ce, Destinado ao Funcionamento das Turmas do Ensino Fundamental Francisco Ferreira Lima Regional Educacional Tapuiara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** a partir de 29 de agosto ate 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**.

Quixadá 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1EAF481B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/013SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de UBS Tipo 1, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE**, com data de abertura marcada para o dia **23 de setembro de 2020** às **09h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 03 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8C189208

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nº. 2020.08.25.01SMS** - **PREGÃO ELETRONICO Nº. SRP PE2020/024SMS** — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR SOFTWARES DE GESTÃO DA SAÚDE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PEC E SUS-AB, PONTO ELETRÔNICO, APLICATIVO MOBILE, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.**. Valor Total do lote de: **R$ 660.250,00 ((Seiscentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais)**, para a seguinte empresa: **01. NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA,** inscrita sob nº **CNPJ: 05.532.426/0001-00**, representada pelo Srª. Solange Ribeiro Castilho (representante legal r)**. Assina pela Contratada:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **25/08/2020 à 31/12/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E7B7A6BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE Nº **N.º 2018.07.03.01SMS, Referente Adesão em Ata de registro de Preços Nº CRP2018/007SMS. CONTRATADA: CAPITAL TECNOLOGIA LTDA EPP,** CNPJ sob n° 24.691.843/0001-40. **OBJETO**: **Prestação de Serviços de Informática com Solução de Atendimento Multiplataforma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 02 (dois) meses a partir de 03 de julho de 2020. ASSINAM: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**; representado pelo Sr. **MARCELO AIRES MARTINS CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:55DD9099

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

*Extrato do Instrumento de Rescisão Bilateral de Contrato n° **2020.04.30.02SMS**, 30 de abril de 2020, oriundo do Processo Dispensa de Licitação de nº DP2020/010SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa*, **R. C. RODRIGUES MARTINS,** *inscrita* sob nº CNPJ**:** 01.952.881/0001-03**,** *sendo o objeto a* **Contratação de empresa para locação de gerador destinado a Unidade de Referência para pacientes com COVID-19 do município de Quixadá, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de COVID–19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV2), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE**. *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos, Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "*e" do inciso I do art. 79,I da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde, em 15 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6F86B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N° 2020.07.28.01 STCS - TOMADA DE PREÇOS N° TP2020/005STCS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Objeto: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na elaboração de estudos e projetos de Engenharia de Tráfego, Transporte Urbano, e Sinalização Urbana, na forma descrita nos Termos de Referência de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos,** CONTRATADA: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.582.607/0001-31**, representada pelo Sr. **Filipe Ribeiro Viana**, inscrito no CPF n° **005.906.633-48**– Sócio Administrador. Vencedora com Valor Global de **R$ 122.044,97 (cento e vinte dois mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).** Data da assinatura: 28 de julho de 2020. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Assina pela **CONTRATANTE: Higo Carlos Nobre Cavalcante** – Secretario Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8FAFF386

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº 2020.08.24.01STCS** - PREGÃO ELETRONICO Nº **PE2020/032STCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS*.** Em favor das seguintes empresas: **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **11.129.714/0001-10**, com o valor total de **R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).** - **Higo Carlos Nobre Cavalcante** - Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro 2020. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A4F8B8CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de AGRICULTURA, PEC. RECURC. HID. E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: **Tomada de Preços nº 0308.01/2020**, cujo Objeto é **CONSTRUÇÃO DO CURRAL BOVINO, CAPRINO E SUÍNO DO MATADOURO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R$ **428.149,28 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Quixeré–Ce, 03 de setembro de 2020.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário De Agricultura, Pec. Recurc. Hid. E Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A718C30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do OITAVO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0407.01/2016, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE CERCADO DO MEIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 26 de dezembro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: Período de 180 (cento e oitenta) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): George Dantas da Costa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA.

Quixeré-Ce, 30 de junho de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E1380186

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 821/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro que começa no entroncamento com a Rodovia CE 377, ponto de coordenadas [623.157,00 m E / 9.438.101,00 m N], de acesso para Maria Preta que passa em frente da Capela Sagrada Família nº 246, ponto de coordenadas [623.008,00 m E / 9.437.938,00 m N] e percorre pelas residências nos 488 e 545, respectivamente do Sr. Chico Machado e Sra. Nice, indo até ao ponto de coordenadas [622.759,00 m E / 9.437.696,00 m N], na divisa com a Rua Adelino Xavier, art. 2º dessa lei, passa a denominar-se "**Rua Jonas de Matos**". Homenagem ao Sr. João Rodrigues de Matos Filho.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36408825

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 822/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, DA FABRICAÇÃO, DO COMERCIO E DO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS BARULHENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São proibidos, em todo território Municipal, a fabricação, o comércio e uso de fogos de artifícios barulhentos, bem como de qualquer outros artefatos pirotécnicos de artefatos sonoros ruidosos.

Art. 2º - A Proibição mencionada nesta lei se estende a recintos abertos e fechados, locais públicos ou particulares.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo para garantir a sua fiel execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1BD0586

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 823/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Logradouro que começa a partir da Rua Adelino Xavier, art. 2º dessa lei, ponto de coordenadas [622.600,00 m E / 9.437.711,00 m N], que passa em frente das residências nos 839 e 400, respectivamente da Sra. Daciana e o Sr. Manoel Felício, indo até a junção com a Rodovia CE 377 e a Rua João Cavalcante Honorato, ponto de coordenadas [622.077,00 m E / 9.438.388,00 m N], passa a designar-se "**Rua Antônio Felício**". Homenagem ao Sr. Antônio Manoel Rodrigues Nascimento.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A89AE738

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 824/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Logradouro que começa na junção com Rua João Cavalcante Honorato, ponto de coordenadas [621.987,00 m E / 9.438.188,00 m N], que vai para Maria Preta e encontra com a Rua Antônio Felício, art. 3º dessa lei, no ponto de coordenadas [622.223,00 m E / 9.438.246,00 m N], passa a chamar-se "**Travessa Maria de Manoel Felício**". Tributo ao casal, Sra. Maria de Fátima Evangelista Silva e o Sr. Manoel Antônio da Silva.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDB7A18F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 825/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na extensão da Rua Alexandre Xavier da Silva sofrerá alteração a partir da junção com a Rua João Batista de Oliveira, ponto de coordenadas [612.519,00 m E / 9.439.134,00 m M], que segue rumo nor-nordeste onde passa em frente ao imóvel do senhor Francisco Sergio Martins Brito (vulgo pretinho) e ao loteamento do senhor Francisco Rudicley de Sousa e percorre pelo ponto de coordenadas [612.689,00 m E / 9.439.507,00 m N], com confrontação com a propriedade do senhor Paulo Augusto Brito Correia, passa a designar-se **Rua João Ferreira Filho.**

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1AAF46F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 826/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro que começa no entroncamento com a rua do cemitério "Parque São Pedro" de Lagoinha**,** ponto de coordenadas [619.947,00 m E / 9.438.487,00 m N], que segue rumo Su-sudoeste e cruza a Rodovia CE 377, que passa em frente as residências nos 354 e 370, respectivamente dos Srs. Davi Fidelix e Deusivânio Fidelix, respectivamente filho e neto do agraciado, e percorre pelas coordenadas [619.732,00 m E / 9.438.187,00 m N], e finda na estrada de acesso à fazenda do finado Joaquim Janú, ponto de coordenadas [619.150,00 m E / 9.437.366,00 m N], passa a denominar-se "**Rua Luiz Fidelix**". Tributo ao Sr. Luiz Fidelix Rodrigues.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1B05BCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 827/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro na Vila Nova I que começa na junção da Rua João Joaquim de Sousa próximo da residência do homenageado, ponto de coordenadas [621.228,00 m E / 9.439.097,00 m N], que passa em frente da residência nº 38 do vulgo Passa Raiva, filho do agraciado, e vai até ao ponto de coordenadas [621.193,00 m E / 9.438.930,00 m N], passa a chamar-se **"Travessa Toinho Gambeu".** Homenagem ao Sr. Antônio Balbino da Silva.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F03C8365

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 828/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro que começa no prolongamento da Rua Jonas de Matos, art. 1º dessa lei, ponto de coordenadas [622.759,00 m E / 9.437.696,00 m N], com projeção ao leste, que percorre em frente da residência do Finado Meciêr nº 981, indo até o ponto de coordenadas [622.600,00 m E / 9.437.711,00 m N], onde se divisa com Rua Antônio Felício, art. 3º dessa lei, passa a chamar-se "**Rua Adelino Xavier**". Agraciamento ao Sr. Adelino Xavier de Lima.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7D23E46

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 829/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro que inicia na junção com a Rua Vicente Gomes Filho. art. 5º dessa lei, ponto de coordenadas [621.637,00 m E / 9.437.764,00 m N], que segue rumo Sudeste, indo para as residências nº 83-A da Sra. Nicelene, nº 83-B do Sr. Francisco Wilame e nº 83-C da Sra. Rita Helena, filhos do agraciado, passa a chamar-se "Vila São Vicente". Tributo ao Sr. Vicente Gomes Filho.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9A77DAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 830/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Logradouro que começa no entroncamento com a Rua Rosendo Fernandes entre os imóveis de nos 368 e 392, respectivamente do Sr. Chico Alvino e a Sra. Maria Helena, viúva do homenageado, ponto de coordenadas [621.666,00 m E / 9.437.834,00 m N], segue rumo Su-sudoeste e percorre pela residência nº 78 do Sr. Irlo e pelo ponto de coordenadas [621.622.00 m E / 9.437.754,00 m N], com projeção ao Su-sudoeste, passa a designar-se **"Rua Vicente Gomes Filho".** Homenagem ao Sr. Vicente Gomes Filho.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3183428A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 831/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Logradouro que inicia em frente do imóvel nº 256 do Sr. Albério com projeção ao Nor-nordeste, ponto de coordenadas [621.473,00 m E / 9.435.935,00 m N], segue sentido Su-dudoeste e atravessa a Rua Roseno Fernades, depois percorre em frente à residência nº 416 de Dona Rita de Matos, filha dp homenageado, e ainda pelo ponto de coordenadas [621.378,00 m E / 9.437.781,00 m N], passa a designar-se **Rua Gustavo de Matos**. Homenagem ao Sr. Gustavo Rodrigues de Matos.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA168204

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 832/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação e delimitação de logradouros localizados no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro que começa no entroncamento com as ruas Adelino Xavier e Antônio Felício, respectivamente arts. 2º e 3º dessa lei, ponto de coordenadas [622.600,00 m E / 9.437.711,00 m N], que percorre pelas residências nos 147 e 392, respectivamente do Sr. Assis de Doca e a Sra. Maria de Lourdes, e vai até próximo a Igreja Evangélica nº 261 na Itaitinga, ponto de coordenadas [622.414,00 m E / 9.437.329,00m N], passa a denominar-se "**Rua Manoel Alípio**". Homenagem ao Sr. Manoel Pereira de Sousa.

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B30E5D1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 14 a 18 de setembro de 2020, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
46	ROSIANE PIRES DE OLIVEIRA	000239752

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
03	NAIARA BARRETO DA SILVA	000242940

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
4	THALITA SOARES RIMES	000239580

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
4	FRANCISCO SALES DA SILVA NETO	000238748

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
1	CARINE PAZ BARBOSA	000242665

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DAB8E419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório(a) Francisco Roney Boutala Lopes Barbosa, Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, e servidor (a) contratado(a) Francisco Roney Boutala Lopes Barbosa, Médico Plantonista, Matrícula 124109-5 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:162717DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Jucimara de Brito Costa, Auxilliar Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B006889D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.09.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) LUZIA MARIA DE LIMA, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041891-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 01 de setembro de 2020 à 30 de setembro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F064BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo Agente de Combate as Endemias Matrícula 122002-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD580494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Jeffeson Rafael Rodrigues Lima, Vigilante, Matrícula 060213-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D86F4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.31.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Lucia Pereira de Oliveira, Cozinheira, Matrícula 122244-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de agosto de 2020 até 01.09.2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A37CF63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.09.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais Classe "A" referência "08" matrícula 041438-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 03 de setembro de 2020 à 02 de outubro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de setembro de 2020

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E500627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.31.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Solange Rodrigues de Medeiros, Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de agosto de 2020 até 04.09.2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5DE4EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89D814CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Fabio Henryque Borges Morais cargo Motorista Matrícula 123486-2 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EFEF825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.31.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Pâmela Brito Sombra, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6577A578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.09.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado MARIA ANGELICA DA COSTA PEREIRA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Matrícula 123874-4 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EE722FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Israela Lima Araujo, Enfermeiro, Matrícula 124015-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFD3A1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada MARIA ANGELICA DA COSTA PEREIRA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, matricula 123874-4, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 20.08.2020 a 15.02.2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D294B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Soelia Maria Cavalcante de Brito, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de agosto de 2020 até 06 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81DF22DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de agosto de 2020 até 06 de setembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25FA0D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.28.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Leilianne Maria Costa Freitas, Enfermeiro da Família, Matrícula 060165-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B400FA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.31.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Lenice de Freitas Sousa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de agosto de 2020, no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78CA300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Josilândia Viana de Lira, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03325D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO, RG n° 2008320453-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 068.250.633-83, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2020.

JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO
Contratado(a)

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C466B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.09/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MARCELO MATOS MICHILES ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para ter exercício na Secretaria de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8F84FD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200343

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A D S QUEIROZ

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 32.348,69 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.348,69

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:C2C1DC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200342

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A D S QUEIROZ

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.263,15 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.048 Serviço de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.053,80, Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.103,85, Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.051 Manutenção das Atividades do IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.469,92, Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.047 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.635,58

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E08016D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200344

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A D S QUEIROZ

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 79.017,81 (setenta e nove mil, dezessete reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.712,86, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.047,20, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.059 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal e Centro de Espec. Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.978,50, Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.637,17, Exercício 2020 Atividade 0902.103040020.2.065 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.642,08

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:23D410A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200345

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: A D S QUEIROZ

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 19.678,59 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.101,29, Exercício 2020 Atividade 0501.041230049.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.107,93, Exercício 2020 Atividade 0301.041220002.2.004 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 238,33, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.371,48, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.046,33, Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.504,85, Exercício 2020 Atividade 1201.181220002.2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.060,03, Exercício 2020 Atividade 1601.041220002.2.088 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 421,90, Exercício 2020 Atividade 1701.041240002.2.089 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 500,46, Exercício 2020 Atividade 1401.041220002.2.081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.325,99

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:88EA15D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202300346

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 47.429,19 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.048 Serviço de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.283,03, Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.423,03, Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.051 Manutenção das Atividades do IGD/SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.185,17, Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.047 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.537,96

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:78A75D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200347

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.944,89 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.944,89

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:B58D23AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 40.389,47 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.769,20, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.867,89, Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.820,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.059 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal e Centro de Espec. Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.344,78, Exercício 2020 Atividade 0902.103040020.2.065 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.587,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:D032BBE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200349

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.03.2-20/SRPE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.070,96 (dezessete mil, setenta reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 557,99, Exercício 2020 Atividade 1701.041240002.2.089 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 725,10, Exercício 2020 Atividade 0501.041230049.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.839,07, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.484,91, Exercício 2020 Atividade 1201.181220002.2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 633,97, Exercício 2020 Atividade 1601.041220002.2.088 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.213,87, Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 785,13, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.413,49, Exercício 2020 Atividade 1401.041220002.2.081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.158,41, Exercício 2020 Atividade 0301.041220002.2.004 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 187,82, Exercício 2020 Atividade 1501.041220002.2.087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 71,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5A2A6FC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2020

DECRETO Nº 65, de 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e ainda em conformidade com o Concurso Público nº. 01/2011.

- Considerando a sentença do Mandado de Segurança presente nos Autos do Processo de nº 0006127-54.2013.8.06.0163;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: DIGITADOR** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DO APROVADO PARA O CARGO DE DIGITADOR

DIGITADOR

NOME
THAIS BEZERRA ALCANTARA

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
DIGITADOR	02 de setembro de 2020 à 14 de setembro de 2020	15 setembro de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:027685BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2020 DE 30 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 065, DE 23 DE AGOSTO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), LIBERA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL N.º 33.730, DE 29 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, através de seu Decreto de n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, passou a adotar, além da prorrogação do isolamento social em todo âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes e que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, observados pelas autoridades da saúde, o Governo do Estado deu início a um processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos desse mesmo Decreto, devendo ser observado por todos os municípios cearenses;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, foram prorrogadas até 06 de setembro de 2020, em todo o Estado do Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, notadamente as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no capítulo II, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020 e n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, que estabelecem, dentre outras medidas, a suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da covid-19; a manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da covid-19, na forma do art. 4º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020; a manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos do art. 5º e 6º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020; a adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, no seu art. 3º, inciso II, sujeita os municípios ao isolamento social na forma dos arts. 1º e 2º desse decreto estadual, exceto os que devam adotar medidas de isolamento social mais rígido;

CONSIDERANDO que na forma do art. 9º do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, o Município de Tabuleiro do Norte, por integrar a Região do Litoral Leste/ Jaguaribe **ingressa na Fase 04** do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas as atividades na forma, condições e percentuais previstos na Tabela II, do Anexo II, desse mesmo decreto estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 06 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 065,

de 23 de agosto de 2020, em consonância com as medidas dispostas no Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, aplicáveis no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º Em estrita observância ao disposto no art.9º, do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, ficam liberadas, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, **as atividades da Fase 04** do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, continuando autorizadas na forma e condições previstas nos Decretos n.º 33.608, de 30 de maio de 2020 e n.º 33.645, de 04 de julho de 2020, as atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, e as atividades e cadeias liberadas nas Fases 1, 2 e 3.

§1º Em decorrência do ingresso na **Fase 4** do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, ficam liberadas as seguintes atividades com trabalho presencial, nos percentuais indicados:

CADEIAS	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	100%	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h às 23h. Bares fechados.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	Completa a cadeia.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	50%	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 50% da capacidade e 1 pessoa por cada 12m²
COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ESSENCIAIS	100%	Completa a cadeia.
EDUCAÇÃO E C,T & I	100%	Agente de propriedade industrial e Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
ESPORTE, CULTURA E LAZER	100%	Produção artística e cultural sem público. Clubes, academias e eventos permanecem vedados.
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO	100%	Serviços educacionais para formação de condutores.
LOGÍSTICA DE TRANSPORTE	100%	Completa a cadeia.
TURISMO E EVENTOS	100%	Serviços turísticos em geral, exceto eventos, espetáculos e transporte aquaviário para passeios turísticos.

§2º Sem prejuízo do atendimento ao disposto na Tabela II, do Anexo II (Fase 04), do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, a liberação de atividades observará o seguinte:

I - a cadeia de alimentação fora do lar passará a funcionar com atendimento presencial de 6h até 23h, à exceção de bares, que permanecerão fechados;
II - na cadeia de esporte e lazer:

será admitida a produção artística e cultural sem público, permanecendo fechados cinemas, academias, clubes e estabelecimentos similares;
ficam liberadas as atividades de cine "drive in", desde que realizadas em espaço amplo e observadas as medidas sanitárias gerais e setoriais previstas para a atividade;

§3º Continuam liberadas no Município:
I - a prática esportiva individual de corridas, vedados pelotões e aglomerações;
II - a prática esportiva individual e os serviços de assessorias esportivas;
III - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras a que refere esta seção, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020;
IV - o atendimento presencial das lojas de agências de viagem, observado o Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020;
V - o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020;
VI - a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza.
VII - a produção artística e cultural sem público.

§4º Permanecerão vedadas as aulas presenciais nas escolas da rede de ensino público e privado no Município.

§5º O desempenho de quaisquer das atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais previstos no Anexo III, do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, devidamente homologados pela Secretaria Estadual de Saúde.

§6º os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento, música ao vivo, tampouco transmissão de "lives", shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.

§7º o desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretaria Estadual de Saúde.

§8º as atividades liberadas serão submetidas ao monitoramento da Secretaria Estadual de Saúde, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para seu funcionamento.

Art. 3º Fica determinado às secretarias e órgãos municipais competentes que no período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e o dia 06 de setembro de 2020 façam cumprir neste Município todas as medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19, disciplinadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e todas as suas alterações posteriores, na forma preconizada no Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020.

Parágrafo único: Os agentes públicos encarregados do cumprimento das medidas a que se refere este artigo poderão, nos termos do §2º do art. 3º do Decreto Estadual n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, solicitar dos órgãos estaduais competentes o apoio necessário para a implementação das medidas nele previstas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFFF17CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 228/2020, de 24.08.2020 e Parecer nº 106/2020, de 28.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA,** Motorista, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SEMS, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativo a um quinquênio (2002 a 2007), ao qual terá início em 01.09.2020 e término em 29.11.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD6C728F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2020 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 236/2020 de 01.09.2020 e ainda Certidão de Óbito nº 0180930155 2020 4 00008 056 0005559-79 de 03.06.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, o servidor **DANIEL MAIA DE ARAÚJO**, Agente de Endemias, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde – SEMS, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:61B76B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2020 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

OPREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84,considerando o Processo Administrativo nº 237/2020 de 01.09.2020 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 196.053.549-5, com inicio de vigência em 20.07.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **NAILCE MOREIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por idade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96D78E76

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07.01/2020-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO VILA MACENA E COMUNIDADE DA PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R$ 329.571,69, **2º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 336.518,38, **3º LUGAR:** CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, R$ 337.202,81, **4º LUGAR**: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, R$ 340.228,19. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3560EC35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.09.03.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de açude no Sítio Mundo Novo, Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 04/2018 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. **Data e horário da abertura:** 22 de Setembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CB8ADFFB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.17.1

Extrato de Contrato nº 2020.08.17.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.06.29.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa H.F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos com as devidas orientações, acompanhamento da elaboração e procedimento da Folha de Pagamento (FOPAG) de acordo com a

Legislação Social e Trabalhista e Regime Jurídico do Município de Várzea Alegre/CE, assim como orientações técnicas das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). Vigência Contratual: 08 (oito) meses. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Hilton Feitosa Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Agosto de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:791AE46C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2020.

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MÉDICO - EDITAL Nº 09/2020.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 266/2020, torna público que encontram-se abertas, no dia **04 (quatro)** de Setembro de 2020, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os cargo de **Médico** a ser exercido mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com a Lei MunicipalNO1.191/2013, Decreto Municipal nº 23 e 48.

Considerando o disposto no art. 37, IX e art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011

Considerando, a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público: assistência a emergência em saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020, de 17 de março de 2020, que Decreta e Declara Situação de Emergência em Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2020, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a readequação da situação atual do novo coronavírus – COVID-19 e intensifica medidas para enfrentamento da pandemia;

Considerando os termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mauriti/CE e o Ministério Público do Estado do Ceará no que concerne às contratações temporárias.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria nº 266/GP/2020.

1.2 A presente Seleção Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário de mão de obra para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas abaixo. A contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, facultado as partes, nos termos do art. 11, da Lei 1.191/2013, extinguir antes do prazo determinado, sem direito a indenização. Destaca-se que o presente processo seletivo tem a finalidade de selecionar pessoal para exercer atribuições no período da pandemia decorrente do novo coronavírus, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

1.2.1 O Contrato de Trabalho valerá enquanto for necessário à superação da situação de emergência em saúde pública, respeitando-se o prazo estabelecido no item acima.

1.3 Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Paço da Prefeitura de Mauriti/CE, situada na Rua Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/> e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua José Quintino, nº 196, Centro, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE.

1.4 Os documentos, requerimentos, relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rua José Quintino, nº 196, Centro, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE, ou preferencialmente, através do e-mail <jussaude@mauriti.ce.gov.br>.

1.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados, conforme item 1.3.

2 DAS VAGAS, FUNÇÕES, CONDIÇÕES, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO
2.1 Cargo: MÉDICO

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM-CE).
Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais.
Remuneração: R$ 10.000,00(Dez mil reais) mais adicional de insalubridade de 20%
Vagas: 01 (uma) mais cadastro de reserva.

2.7 A comprovação dos requisitos acima exigidos na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, no ato da inscrição. O documento apresentado para comprovar o registro em órgão de classe deve encontrar-se dentro do período de validade. O candidato que não comprovar que atende aos requisitos exigidos no momento do ato da inscrição será considerado INAPTO para o cargo que pretende concorrer, não podendo apresentar qualquer documento posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrições poderão ser realizadas:

a) Pessoalmente ou por procurador constituído com poderes específicos, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, endereço informado no item 1.3 deste Edital, no dia 0**4/09/2020, no horário de 8h as 13h**, considerando- se o horário oficial de Brasília.

b) Preferencialmente, através do e-mail <jussaude@mauriti.ce.gov.br>, no horário

de 00h do dia 04/09/2020 até as 23h59min do dia 04/09/2020.

3.3 O candidato, **no ato de sua inscrição** deverá:

3.3.1. Inscrição presencial: apresentar a Declaração (Anexo II), o requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados acompanhados de cópias de RG, CPF, Comprovante de residência e documentos apresentados na alínea "a" e "b", conforme o cargo escolhido, cópias legíveis.

3.3.2. Inscrição *online*: preencher o requerimento de inscrição (Anexo III) e ANEXAR (formato jpeg ou pdf), os documentos comprobatórios informados no formulário, RG, CPF, Comprovante de Residência e:

a) No caso de **Médico**: Diploma de Graduação, Registro no respectivo Conselho de Classe, os títulos que possui referentes a área que pretende concorrer no certame, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e ainda os documentos que comprovem experiência profissional;

3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, que deverá ser entregue/anexado pelo candidato acompanhado de cópias de documentos que comprovem os dados informados, a formação exigida, a experiência, bem como os títulos para avaliação, no ato da inscrição.

3.4 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

3.6 A inscrição do candidato no certame, indica que aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

3.9 Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, verificando-se mais de uma inscrição o candidato será excluído do Processo.

3.10. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 O Candidato contratado executará ações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer Setor da Saúde, que houver necessidade. Destaca-se que o presente processo seletivo tem a finalidade de selecionar pessoal para exercer atribuições no período da pandemia decorrente do novo coronavírus, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

4.1 Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

4.4 Possuir escolaridade compatível com a função;

4.5 Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pelo Ministério da Saúde.

4.6 Não fazer parte do grupo previsto no Art. 2º § 5º Incisos I a IV, do Decreto nº 16/2020, de 23/03/2020.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.

5.3 O candidato com deficiência aprovado no presente Processo Seletivo Público submeter-se-á, quando convocado para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício do cargo.

5.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

5.5 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.5.1 O laudo de que trata o item 6.5 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.

5.6 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício do cargo.

5.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, critérios de aprovação, horário e data exigida para os demais candidatos.

5.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR.**

7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

7.1. A análise de Títulos e Experiência terá caráter classificatório.

7.2. O candidato deve apresentar/anexar a cópia do anverso e do verso de cada documento.

7.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição.

7.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar **concluídos**.

7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes no **item 8**.

8. PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR.**

8.2 A Avaliação de Títulos que constem no curriculum, restringindo-se a sua avaliação àqueles pertinentes à área de atuação, com a seguinte pontuação:
8.2.1 1,0 (um) ponto para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos para este tipo de curso de pós-graduação;
8.2.2. 0,7 (zero virgula sete) ponto para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 1,4 ponto para este tipo de curso de pós-graduação;
8.2.3 0,3 (zero vírgula três) ponto para Certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação *lato sensu*, em nível de especialização na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 0,6 ponto para este tipo de curso de pós- graduação.
8.3. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum tem caráter apenas classificatório.

8.4. As cópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição, juntamente com o Curriculum Padronizado (Anexo V).
8.5. Os Diplomas de Curso de Mestrado e de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada/anexado em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
8.6 Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE), a cópia do certificado deve ser apresentada/anexada em "frente e verso", constando o histórico escolar.
8.7. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
8.8. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para cópia.

8.9 Para efeitos de comprovação de tempo de experiência, serão aceitos comprovação legal do serviço prestado nos últimos 03 (três) anos. Sendo que pontuará 0,3 (zero vírgula três) pontos para cada 6 (seis) meses completos de atuação, até o máximo de 03 (três) períodos. Pontuação máxima: 0,9 (zero vírgula nove).
9. DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
9.1. Serão considerados para fins de classificação os documentos comprobatórios: do tempo de experiência em atividades desenvolvidas pelo candidato no cargo em que concorre, em serviço de saúde e, os títulos apresentados para avaliação no Processo Seletivo Simplificado.
10. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos de acordo com os itens de avaliação constantes no item 8, considerando critério de desempate a seguir:
11.1.2 Experiência comprovada dos últimos 3 (três) anos.
11.2. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.
10. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
10.1 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes nos itens2 e 3.3.1 do Edital.
10.2 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição e Currículo Padronizado, que deverão ser comprovadas no ato de inscrição. A não comprovação dos requisitos constantes nos itens 2 e 3.3.1 implicará na desclassificação do candidato.
10.3 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.
12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR 12.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data provável de **07/09/2020,** data em que a relação de inscritos será disponibilizada conforme item

1.3. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
12.2 Na mesma oportunidade será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.
13.2 A interposição de recursos será presencial, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I.
13.3 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até às 12h horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.
13.4 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por outros meios não especificados neste Edital.
13.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
13.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
13.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

a) Apresentar argumentações claras e concisas.
13.8 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
13.9 A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

14. DO RESULTADO:
14.1. A homologação do resultado final será publicada na forma do item 1.3 deste Edital, na data provável de **09/09/2020**, conforme estabelecido no Anexo I.

14.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado conforme item anterior.
15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, poderão ser lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública, cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado.
15.2 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pela Lei Municipal nº 1.191/2013.
15.3 Os candidatos classificados **poderão** ser contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
15.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
15.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado para apresentar a documentação prevista no item 16 deste Edital. Após esse período, considerando a necessidade excepcional e temporária de emergência em saúde, o servidor deverá se apresentar para exercer as atribuições do cargo para o qual fora selecionado no prazo de 01 (um) dia útil. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
15.6 As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objetivo a emergência em saúde decorrente da pandemia por COVID-19.
15.7 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo declarada no ato da inscrição, não poderá ser admitido.
15.8 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o item 16 deste edital.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
16.1. Documentos obrigatórios:
* 02 foto 3X4 (recente);
* Comprovante de residência atual (com CEP);
* Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
* Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
* Carteira de Identidade (RG);
* Título de Eleitor;
* Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);

*Certidão de filhos até a idade de 21 anos;
* Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
* Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;

* Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
* Caso o candidato exerça cargo, função, emprego público (de qualquer forma, seja efetiva, comissionada ou temporária), deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
* Declaração que não possui vínculo jurídico com a Administração Pública;
* Declaração que não possui parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com os componentes da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado;
* Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;
* Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
* Conta Bancária junto à Agência do Bradesco – Nº da conta – Agência
* Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental;
* Para o cargo de motorista deverá ser apresentada Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, conforme subitem 12 do item 16.1, respeitando-se a legislação vigente.
17. DA VIGÊNCIA:
17.1 O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 1 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;
17.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura, facultado as partes, nos termos do art. 11, da Lei 1.191/2013, a extinção do contrato antes do prazo previsto para encerramento, sem direito indenização.
17.2.1 O contrato valerá apenas enquanto for necessário à superação da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no item 17.2 deste dispositivo.

17.3 O Candidato contratado executará ações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer Setor da Saúde, que houver necessidade.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
18.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das inscrições;
c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no local descrito no item 1.3.
18.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada

Mauriti/CE, 02 de Setembro de 2020

Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado Portaria Nº266 /GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente da Comissão

KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
Secretária da Comissão

THAÍS TAVARES FELINTO
Membro da Comissão

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
a) Dia 04/09/2020: Publicação do Edital.
b) 04/09/2020 Período das Inscrições presenciais e on-line via E-mail/ Entrega de Documentos.
c) 07/09/2020: Divulgação da Relação: De Inscrições Deferidas e Homologadas; de Inscrições Indeferidas; Lista de Candidatos Habilitados e Não Habilitados. Resultado Preliminar.
d) 08/08/2020: Prazo para protocolo de Recurso.
e) 09/09/2020: Decisão dos Recursos/Publicação das decisões; Resultado Final.
Nota: As datas poderão ser modificadas, devendo o candidato acompanhar as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado no local especificado no item 1.3 do presente Edital.
ANEXO II
DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19
Eu,_____ ,inscrito(a) no CPF nº _____ , DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
Doenças cardíacas crônicas:
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas:
DPOC e Asma controlados;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes;
Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; Doenças renais crônicas:
Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressos:
Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes;
Gestantes Lactantes.

Mauriti/CE,____ de ____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato
CPF nº

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME: _____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
DATA DE NASC. ___ /____ / ____.
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
RG: _____ CPF: _____

CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:
( ) MÉDICO
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVES)**:** ( )RG ( )CPF ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
REQUISITOS MÍNIMOS:
( ) DIPLOMA/CERTIFICADO QUE COMPROVE FROMAÇÃO_____ ;
( ) REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE; ( ) CNH "A"e"B". ( )CURRICULLUM PADRONIZADO
TÍTULOSAPRESENTADOS: ( ) ESPECIALIZAÇÃO; ( )MESTRADO;( )DOUTORADO.
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1. _____
2. _____
3. _____

Mauriti, _____de____ de 2020
Candidato _____

Servidor da Secretária de Saúde _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO _____
NOME: _____
CARGO: _____

Mauriti, _____ de _____de 2020.

Servidor da Secretária de Saúde

ANEXO IV
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	1,0	2,0
MESTRADO	0,7	1,4
ESPECIALIZAÇÃO	0,3	0,6

TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES DE EXPERIÊNCIA E COMPROVAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6 (SEIS) MESES	0,3	0,9

ANEXO V
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

_____, candidato ao Processo Seletivo para o cargo de _____da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro:

I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;

II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) da(s) página(s) relativa(s) ao(s) título(s)	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,3		
4. Comprovante de Experiencia Profissional por no mínimo 6 (seis) meses.	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos e experiência profissional que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
2. MESTRADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
3. ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
CARGO	
EMPREGADOR	PERÍODO
CARGO	
EMPREGADOR	PERÍODO
CARGO	
EMPREGADOR	PERÍODO

Mauriti, _____ de_____ de 2020.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3400C299